**MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS**
**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - CNPJ 83.074.294/0001-23**

# LTCAT

Data da Emissão
Outubro/2025

Versão 1.0

**ELABORAÇÃO**
Nome: Ana Luiza Urio Parizotto
CREA: 2109656 SC
Engenheiro de Segurança

Unidade do SESI - 204 - SESI/SC Unidade Caçador
Rodovia Municipal Honorino Moro, n. 610
Caçador SC
89510-610



ASSINADO DIGITALMENTE

## CONTROLE DE VERSÕES

| LTCAT | | | |
|---|---|---|---|
| **Versão** | **Data** | **Autor** | **Descrição** |
| 1.0 | 14/10/2025 | Ana Luiza Urio Parizotto | Emissão versão inicial |



ASSINADO DIGITALMENTE

# Índice

CONTROLE DE VERSÕES ..... 3
CADASTRO DA UNIDADE ..... 5
INTRODUÇÃO ..... 6
BASE LEGAL ..... 7
RESSALVAS E PRINCÍPIOS ..... 8
INSPEÇÕES E AVALIAÇÕES TÉCNICAS ..... 8
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS E GRUPOS DE EXPOSIÇÃO ..... 9
DESCRIÇÕES DAS METODOLOGIAS ..... 12
RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE ..... 14
CALOR ..... 15
VIBRAÇÕES ..... 15
QUÍMICOS ..... 16
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES ..... 17
RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES ..... 17
EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE ..... 18
RESPONSABILIDADE TÉCNICA ..... 20
TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO POR GRUPO DE EXPOSIÇÃO ..... 21
GLOSSÁRIO ..... 89



ASSINADO DIGITALMENTE

# CADASTRO DA UNIDADE

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Razão Social**<br>MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS | | **Nome**<br>MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS | **CNPJ**<br>83.074.294/0001-23 |
| **Endereço**<br>RUA DO COMÉRCIO 780 | | | **CEP**<br>89550-000 |
| **Bairro**<br>CENTRO | **Cidade**<br>RIO DAS ANTAS | | **UF**<br>SC |
| **Telefone**<br>(49) 3564-0125 | | | |
| **CNAE**<br>8411-6/00 | **Grau de Risco**<br>1 | **Inscrição Estadual**<br>695.8 | **Inscrição Municipal** |
| **Quantidade Total de Trabalhadores**<br>371 | **Porte da empresa**<br>Médio | **Homens**<br>127 | **Mulheres**<br>244 |
| **Responsável pela Empresa** | | | |
| **Nome**<br>GILVANE APARECIDA DE MORAES | | **Cargo**<br>Prefeito Municipal | |
| **Telefone**<br>(49) 3564-0125 | | | |
| **E-mail**<br>adm@riodasantas.sc.gov.br | | | |
| **Contato com a Empresa** | | | |
| **Nome**<br>RENAN CESAR SINGER | | **Cargo**<br>Tributarista Fiscal | |
| **Telefone**<br>(49) 9100-3109 | | | |
| **E-mail**<br>rh@riodasantas.sc.gov.br | | | |



ASSINADO DIGITALMENTE

## INTRODUÇÃO

Previsto na Lei nº 8.213/1991, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) tem como objetivo identificar a exposição aos agentes físicos, químicos, biológicos ou a associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física do trabalhador, para fins de reconhecimento de atividades exercidas em condições especiais.

Este laudo segue o disposto no Decreto nº 3.048/1999 da Presidência da República, que aprovou o Regulamento da Previdência Social referente à Aposentadoria Especial.

O trabalho exercido em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, com exposição a agentes nocivos de modo permanente, não ocasional nem intermitente, está tutelado pela Previdência Social mediante concessão da aposentadoria especial, constituindo-se em fato gerador de contribuição previdenciária para custeio deste benefício.

Para os efeitos legais, neste documento, considera-se tempo de trabalho permanente aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço. Considera-se trabalho não ocasional e nem intermitente aquele no qual a exposição do trabalhador ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

O LTCAT fundamenta tecnicamente o preenchimento dos formulários de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais, denominado Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme §1º do artigo 58 da Lei nº 8.213/1991 e §2º e §7º do artigo 68 do Decreto nº 3.048/1999, além de subsidiar o enquadramento das atividades laborais, no que se refere ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT), inseridas pela Lei n° 9.732/1998.

O Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, obrigatório desde 2004, é um documento previdenciário que deve ser preenchido pela empresa ou equiparada, de acordo com o modelo estabelecido pelo INSS, devendo conter os (i) dados administrativos da empresa e do trabalhador; (ii) registros ambientais; e (iii) o nome dos responsáveis pelas informações, que assumem a responsabilidade sobre a sua fidedignidade, ou seja, pela transcrição correta dos registros administrativos e pela veracidade das demonstrações ambientais.

A Portaria MTP nº 334/2022 (DOU 18/02/2022) estabelece as diretrizes sobre a emissão do PPP em meio eletrônico, quando os registros ambientais serão informados exclusivamente por meio do leiaute S-2240, no âmbito do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) instituído pelo Decreto nº 8373/2014.

E, de acordo com o §3º, do art. 68, do Decreto nº 3.048/1999 (Regulamento da Previdência Social), "[a] comprovação da efetiva exposição do segurado a agentes prejudiciais à saúde será feita por meio de documento, em meio físico ou eletrônico, emitido pela empresa ou por seu preposto com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho".

Ademais, o §5º, do art. 68, do Decreto nº 3.048/1999, prevê que o LTCAT deve ser elaborado conforme as normas editadas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e os procedimentos adotados pelo INSS. Cita-se o § 5º do Art. 68 "O laudo técnico a que se refere o § 3º conterá informações sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual e sobre a sua eficácia e será elaborado com observância às normas editadas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério Economia e aos procedimentos adotados pelo INSS."

Por fim, a Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28/03/2022, que *disciplina as regras, procedimentos e rotinas necessárias à efetiva aplicação das normas de direito previdenciário*, prevê, no art. 276, que da apresentação de LTCAT, serão observados os seguintes elementos informativos básicos constitutivos: I - se individual ou coletivo; II - identificação da empresa; III - identificação do setor e da função; IV - descrição da atividade; V - identificação do agente prejudicial à saúde, arrolado na Legislação Previdenciária; VI - localização das possíveis fontes geradoras; VII - via e periodicidade de exposição ao agente prejudicial à saúde; VIII - metodologia e procedimentos de avaliação do agente prejudicial à saúde; IX - descrição das medidas de controle existentes; X - conclusão do LTCAT; XI - assinatura e identificação do médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho; e XII - data da realização da avaliação ambiental."

Conforme o §6º, do art. 68, do Decreto nº 3.048/1999, caberá à empresa a responsabilidade de preencher o PPP com base nos laudos técnicos existentes no período laborado pelo trabalhador segurado, além de manter o LTCAT atualizado para que represente de forma fiel as condições ambientais aos quais os trabalhadores estão expostos.

Adicionalmente, este laudo subsidia a empresa na declaração da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), conforme regras estabelecidas pelo Governo.

**BASE LEGAL**

- Lei nº 6.514/1977, que aprova as Normas Regulamentadoras (NR) do Cap. V da CLT relativas à segurança e medicina do trabalho;

- Norma Regulamentadora 6 (NR-06), aprovada pela Portaria nº 3.214/1978, que dispõe sobre Equipamento de Proteção Individual (EPI);

- Norma Regulamentadora 15 (NR-15), aprovada pela Portaria nº 3.214/1978, que

dispõe sobre regulamentação das Atividades e Operações Insalubres;

- Planos de Benefícios da Previdência Social, aprovado pela Lei nº 8.213/1991;

- Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3048/1999;

- Portaria Interministerial Número 9/2014, que publica a Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos (LINACH);

- Instruções Normativas vigentes da Previdência Social e suas atualizações, desde que não contrarie definições legais constantes no Decreto supracitado, hierarquicamente de ordem superior.

**RESSALVAS E PRINCÍPIOS**

O reconhecimento das atividades exercidas em condições especiais, ou não, referem-se às situações encontradas por ocasião da inspeção realizada no local de trabalho e, com base nas informações fornecidas pela empresa.

Sempre que houver modificações nas condições de trabalho (processos, equipamentos, produtos, ambiente, layouts e outros), que possam modificar o resultado dos enquadramentos realizados, o laudo deverá ser revisado. A veracidade das informações fornecidas pela empresa, transcritas neste laudo, é de exclusiva responsabilidade desta.

Este laudo foi elaborado por profissional legalmente habilitado em conformidade com o estabelecido pelo Decreto 3.048/99 e com estrita observância aos postulados constantes do Código de Ética Profissional. Ele embasará a empresa na definição dos códigos GFIP para cada empregado, pois contém a informação necessária nos pareceres quanto a aposentadoria especial, apresentados no GES (Grupo de Exposição Similar) respectivo a cada lotação. Os códigos deverão ser definidos conforme as orientações descritas no manual da GFIP do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

**INSPEÇÕES E AVALIAÇÕES TÉCNICAS**

As inspeções técnicas e avaliações ambientais ocorreram entre os dias , no turno de serviço diurno, sob responsabilidade do Engenheiro de Segurança do Trabalho, Sr(a) Ana Luiza Urio Parizotto com participação dos Técnicos de Segurança do Trabalho , sendo as informações necessárias à elaboração deste Laudo prestadas pelo (s) senhor (es) Renan Cesar Singer , Tributarista Fiscal .

Em conformidade com a legislação aplicável, para que o profissional responsável, possa elaborar o LTCAT, foram realizadas inspeções nos locais de trabalho e coleta das informações para cumprimento das seguintes etapas:

- reconhecimento dos dados da organização (empresa) e da estrutura organizacional (estabelecimentos, relação de setores, cargos e empregados);
- reconhecimento dos ambientes de trabalho, processos produtivos e atividades realizadas, a fim de se identificar a existência de possíveis agentes nocivos descritos no anexo IV, do Decreto 3.048/1999, aos quais os segurados possam estar expostos;
- identificação e análise das fontes geradoras, formas e tempo de exposição dos segurados aos agentes nocivos, ou seja, avaliação da efetiva exposição;
- levantamento dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) implementados pela empresa;
- avaliação qualitativa da efetiva exposição aos agentes nocivos que não possuam Limites de Tolerância estabelecidos, de acordo com as circunstâncias da exposição, fontes geradoras, meios de contato e exposição, intensidade e frequência da exposição;
- avaliação quantitativa dos agentes nocivos previstos no Anexo IV do Decreto 3.048 que possuam Limites de Exposição Ocupacional na legislação trabalhista (NR-15) e, que devam ser caracterizados de forma quantitativa para efeito de enquadramento para aposentadoria especial;
- avaliação do nível de exposição quantitativo comparando o resultado da avaliação com o Limite de Tolerância estabelecido para o agente nocivo e, em existindo EPC, avaliar sua eficácia;
- reconhecimento das medidas de controle administrativas e organizacionais implementadas pela organização e avaliação de como elas interferem na exposição dos trabalhadores segurados;
- levantamento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) implementados pela organização, como medida de prevenção, com os respectivos Certificado de Aprovação, analisando a sua validade, aplicabilidade e aprovação para exposição ao agente nocivo;
- análise do atendimento por parte da organização dos requisitos técnicos e legais para garantir a eficácia dos EPIs: seleção adequada do EPI, Certificado de Aprovação válido, treinamento para o uso adequado, guarda e substituição, formalização quanto a obrigatoriedade de uso, substituição e manutenção em tempo adequado, e os respectivos registros dessas medidas;
- avaliação da eficácia do EPI para os agentes com exposição superior ao Limite de Tolerância estabelecido ou a efetiva exposição avaliada de forma qualitativa, em que o EPC e as medidas administrativas/organizacionais não se mostrem eficazes;
- conclusão do LTCAT por meio das informações obtidas, quanto a efetiva exposição dos trabalhadores aos agentes nocivos previstos no anexo IV do Decreto 3.048/1999, a existência e a respectiva eficácia das medidas preventivas (EPC e EPI) considerando os requisitos técnicos e legais previstos na Normas Regulamentadoras.

## IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS E GRUPOS DE EXPOSIÇÃO

A identificação de Grupos de Exposição (GHE ou GES) e cargos é apresentada na tabela abaixo.

| GRUPO DE EXPOSIÇÃO | CARGO |
|---|---|
| GES 01 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ADMINISTRATIVO | Oficial Administrativo<br>Assessor Administrativo Operacional<br>Contador<br>Oficial Técnico em Recursos Humanos<br>Técnico em Contabilidade<br>Prefeito Municipal<br>Vice-Prefeito<br>Advogado<br>Tributarista Fiscal<br>Tesoureiro<br>Coordenador do Fórum Municipal Casa da Cidadania |
| GES 01.1 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ADMINISTRATIVO / COLISÃO | Diretor de Divisão<br>Assessor de Gabinete<br>Diretor Executivo de Atendimento ao Procon e Orientações Jurídicas<br>Coordenador Municipal de Programas<br>Diretor de Departamento<br>Assessor Jurídico |
| GES 02 - SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E PLANEJAMENTO - ADMINISTRATIVO / COLISÃO | Secretário Municipal<br>Diretor de Divisão<br>Diretor de Departamento<br>Coordenador Municipal de Programas |
| GES 03 - SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E PLANEJAMENTO - DEFESA CIVIL - BOMBEIROS | Agente de Defesa Civil Municipal |
| GES 04 - SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E PLANEJAMENTO - ENGENHEIRO CIVIL | Engenheiro Civil |
| GES 05 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ADMINISTRATIVO | Oficial Administrativo<br>Agente de Atividade de Apoio II |
| GES 05.1 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ADMINISTRATIVO / COLISÃO | Coordenador Municipal de Programas<br>Diretor de Departamento<br>Secretário Municipal<br>Diretor de Divisão |
| GES 06 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ODONTOLOGIA | Técnico em Saúde Bucal - ACT<br>Odontólogo - 20H<br>Odontólogo 40H ESF |
| GES 07 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - FARMÁCIA | Atendente de Farmácia<br>Farmacêutico ESF |
| GES 08 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - FISIOTERAPIA | Fisioterapeuta ESF 20 horas |
| GES 09 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ENFERMAGEM | Técnico de Enfermagem<br>Técnico em Enfermagem para a Sala de Vacina CCT<br>Enfermeiro<br>Enfermeiro ESF<br>Auxiliar de Enfermagem ESF |
| GES 10 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ATENDIMENTO MÉDICO | Médico Clínico Geral ESF |
| GES 11 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - PSICÓLOGO | Psicólogo - CCT<br>Psicólogo |
| GES 12 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - MOTORISTA | Motorista I (Veículo Leve)<br>Motorista II (Veículo Pesado) |
| GES 13 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Agente de Combate às Endemias |
| GES 14 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | Agente Comunitário de Saúde - CCT |
| GES 15 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA | Vigilante Epidemiológico e Sanitário |
| GES 16 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO | Telefonista<br>Oficial Administrativo Educacional<br>Agente de Atividade de Apoio II |

| | |
|---|---|
| | Psicopedagogo<br>Secretário de Escola<br>Nutricionista |
| GES 16.1 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO / COLISÃO | Assessor de Segurança Escolar<br>Supervisor de Educação<br>Coordenador Pedagógico<br>Diretor de Departamento<br>Secretário Municipal<br>Coordenador do Centro Educacional Especializado |
| GES 17 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL | Professor II 20/40<br>Professor I - 20H<br>Professor I - 20/40 |
| GES 18 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - SÉRIES INICIAIS | Professor II 20/40<br>Professor I - 20H<br>Professor I - 20/40 |
| GES 19 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - AUXILIAR EDUCACIONAL | Auxiliar Educacional 20/40 horas<br>Auxiliar Educacional |
| GES 20 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - SEGURANÇA ESCOLAR | Agente de Segurança Escolar |
| GES 21 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA | Atendente de Biblioteca 40 Horas |
| GES 22 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - CARPINTEIRO | Carpinteiro |
| GES 23 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - MOTORISTA ESCOLAR | Motorista I (Veículo Leve)<br>Motorista II (Veículo Pesado) |
| GES 24 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - PSICÓLOGO | Psicólogo - CCT |
| GES 25 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - MERENDEIRA | Merendeira 20H |
| GES 26 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - SERVIDOR BRAÇAL E SERVIÇOS GERAIS | Servidor Braçal<br>Agente de Serviços Gerais 40H |
| GES 27 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRATIVO | Agente de Atividade de Apoio III<br>Tributarista Fiscal |
| GES 28 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRATIVO / COLISÃO | Coordenador Municipal de Programas<br>Diretor de Departamento<br>Diretor de Divisão |
| GES 29 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ENGENHEIRO DE HORTICULTURA | Engenheiro de Horticultura |
| GES 30 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MÉDICO VETERINÁRIO | Médico Veterinário |
| GES 31 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SERVIDOR BRAÇAL - COLETA DE LIXO | Servidor Braçal |
| GES 32 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO | Oficial Administrativo |
| GES 32.1 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO / COLISÃO | Coordenador Municipal de Programas<br>Diretor de Departamento<br>Secretário Municipal<br>Diretor de Divisão |
| GES 32.2 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO / ABASTECIMENTO | Agente Administrativo Operacional |
| GES 33 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - CALCETEIRO | Calceteiro |
| GES 34 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICO / ABASTECIMENTO | Mecânico |
| GES 35 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS | Operador de Máquinas Pesadas |
| GES 35.1 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS / ABASTECIMENTO | Operador de Máquinas Pesadas |
| GES 36 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES | Operador de Máquinas Leves |
| GES 36.1 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES / ABASTECIMENTO | Operador de Máquinas Leves |
| GES 37 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - MOTORISTA II / CAMINHÃO BASCULANTE | Motorista II (Veículo Pesado) |
| GES 37.1 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - MOTORISTA II / CAMINHÃO BASCULANTE / ABASTECIMENTO | Motorista II (Veículo Pesado) |
| GES 38 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - | Motorista II (Veículo Pesado) |

| | |
|---|---|
| CAMINHÃO PIPA / TRANSPORTE DE DEJETOS | |
| GES 39 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - SERVIÇO BRAÇAL / COLETA DE LIXO | Servidor Braçal |
| GES 40 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO | Orientador Social<br>Assistente Social<br>Recepcionista<br>Conselheiro Tutelar |
| GES 40.1 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO / COLISÃO | Coordenador Municipal de Programas<br>Diretor de Departamento<br>Secretário Municipal<br>Diretor de Divisão<br>Assessor Adjunto do SMAS<br>Coordenador do Fórum Municipal Casa da Cidadania |
| GES 41 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSICÓLOGO | Psicólogo - CCT<br>Psicólogo |
| GES 42 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MOTORISTA | Motorista I (Veículo Leve)<br>Motorista II (Veículo Pesado)<br>Operador de Máquinas Pesadas |
| 02 - BOMBEIRO CIVIL Lei n. 11.901/09 | Agente de Defesa Civil Municipal |

## DESCRIÇÕES DAS METODOLOGIAS

A metodologia dos trabalhos desenvolvidos para fundamentar o presente Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT contemplou a realização da inspeção no local de trabalho realizando o reconhecimento do ambiente, identificação dos agentes prejudiciais à saúde presentes ou a associação destes, visualização dos processos, verificação dos insumos utilizados e produtos produzidos durante a sua elaboração e identificação das medidas de controle existentes.

A identificação dos agentes prejudiciais à saúde constituiu-se de conversas com empregados, análise das condições das instalações e das atividades desenvolvidas, levantamento de dados e especificações, consulta à bibliografia especializada, aplicação dos conceitos legais e técnicos, dados de avaliações ambientais existentes e da comprovação do exercício da atividade de forma permanente em cada agente reconhecido.

A efetiva exposição a agente prejudicial à saúde configura-se quando, mesmo após a adoção das medidas de controle previstas na legislação trabalhista, a nocividade não seja eliminada ou neutralizada.

Considera-se:

I. Nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador.
II. Eliminação: a adoção de medidas de controle que efetivamente impossibilitem a exposição ao agente prejudicial à saúde no ambiente de trabalho.
III. Neutralização: a adoção de medidas de controle que reduzam a intensidade, a concentração ou a dose do agente prejudicial à saúde ao limite de tolerância previsto neste Regulamento ou, na sua ausência, na legislação trabalhista.

O tipo de avaliação que será aplicada para enquadramento de aposentadoria

especial, quantitativa ou qualitativa, é determinado na tabela do a Anexo IV do Decreto 3.048/1999:

- Agentes químicos: devem ser considerados os limites de tolerância existentes na NR-15. Para os agentes que não possuem limites estabelecidos e para os agentes reconhecidamente cancerígenos a avaliação será qualitativa para comprovação da efetiva exposição. Sendo que a lista de atividades nas quais pode haver exposição é exemplificativa e o rol de agentes é exaustivo.

- Agentes físicos: avaliação quantitativa para exposição ao ruído, vibração e temperatura anormal (calor) e, avaliação qualitativa (nas atividades relacionadas no anexo) para exposição à radiação ionizante e pressões atmosféricas anormais.
- Agentes biológicos: exclusivamente por avaliação qualitativa, cabendo enquadramento unicamente para as atividades relacionadas no anexo.
- Associação de agentes: avaliação quantitativa e qualitativa, considerando as atividades ligadas ao ramo de mineração. Nas associações de agentes que estejam acima do nível de tolerância, será considerado o enquadramento relativo ao que exigir menor tempo de exposição (Anexo IV, Decreto 3.048/1999).

Para os agentes quantitativos, o que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível ou concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos e, constatado que as medidas de proteção são inexistentes ou ineficazes para a eliminação ou neutralização da nocividade do agente.

**AVALIAÇÃO QUALITATIVA**

A avaliação qualitativa dos agentes prejudiciais à saúde foi comprovada por meio da análise das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente ou associação de agentes prejudiciais à saúde, presentes no ambiente de trabalho, bem como de todas as fontes e possibilidades de liberação destes agentes no ambiente e dos meios de contato ou exposição dos trabalhadores, as vias de absorção, a intensidade, a frequência e a duração da exposição.

A relação dos agentes químicos, físicos, biológicos, e da associação desses agentes, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, é aquela constante do Anexo IV do Decreto N° 3.048/1999, sendo os agentes nocivos reconhecidamente cancerígenos em humanos, os relacionados na Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos (LINACH).

Para ser enquadrada como atividade especial, a mesma deve ocorrer de forma permanente, não ocasional nem intermitente. Entende-se como permanente o trabalho não ocasional nem intermitente, no qual a efetiva exposição do trabalhador ao agente prejudicial à saúde é indissociável da produção do bem ou da prestação de serviço.



ASSINADO DIGITALMENTE

## AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

As avaliações quantitativas foram realizadas com base nas metodologias e procedimentos técnicos previstos nas Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da FUNDACENTRO específicas aos riscos avaliados e na observância dos limites de tolerância estabelecidos no Anexo IV do Decreto N° 3.048/1999, ou na sua ausência, na NR-15, do MTP. As medições de ruído foram realizadas observando-se o disposto no inciso IV do artigo 292 da IN PRES INSS 128/2022.

O enquadramento foi considerado quando os limites de tolerância, dispostos nos Anexos 1, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15, foram superados no ambiente e as medidas de controle previstas na legislação trabalhista não foram adotadas ou não foram suficientes para a eliminação ou neutralização da nocividade. Para os agentes químicos o enquadramento somente considerou a lista existente no Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999, demais agentes químicos não previstos no referido anexo e que eventualmente constem neste laudo não foram enquadrados.

## RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

Os níveis de ruído foram avaliados junto à zona auditiva dos trabalhadores, que compreende a região de espaço delimitada por meio de um raio de 100 à 200 mm, medido a partir da entrada do canal auditivo dos mesmos, considerando-se as condições mais representativas da exposição. Em outras situações foram avaliadas as incidências do ruído de fundo, nos postos de trabalho ou ambientes onde não existiam fontes apreciáveis de ruído, em conformidade com a NHO 01 - Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído.

Os tempos de exposição relacionados a cada nível medido foram verificados através da observação dos ciclos de trabalho, levando-se em consideração as pausas, quando existiram, bem como as informações obtidas em diálogos mantidos com os trabalhadores e demais representantes da empresa.

Considera-se ruído contínuo ou intermitente todo aquele que não está classificado como ruído de impacto ou impulsivo, ou seja, aqueles que não apresentam picos de energia acústica de duração inferior a 1 (um) segundo, a intervalos superiores a 1 (um) segundo.

Todos os valores discriminados no quadro específico representam uma média das várias medições efetuadas (nível equivalente), nos casos onde ficam caracterizados ruídos do tipo contínuo ou intermitente [dB(A) - slow]. Já para os níveis de ruído de impacto foram analisados pelo valor máximo atingido [dB(C) - fast].

Para as avaliações de ruído contínuo ou intermitente, foram usados os limites de tolerância definidos no Anexo 1 da NR-15, do MTP e a metodologia e o procedimento definidos na NHO 01 da FUNDACENTRO:

- Incremento de Duplicação da Dose: q = 5 dB(A), Critério de Referência: CR =

85 dB(A), Nível Limiar de Integração: NLI = 80 dB(A), curva de ponderação A e circuito de resposta lento (slow).

O(s) local(ais) avaliado(s) foi(oram) escolhido(s) após uma análise do processo, matérias primas empregadas, e baseadas no plano de amostragem fornecido pela empresa com os referidos grupos de exposição similar, sendo que os demais procedimentos de avaliação como: calibração de equipamentos, interferências ambientais, entre outros, foram seguidas a metodologias e os procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO.

## CALOR

As medições da exposição ocupacional ao calor foram realizadas a partir da escolha do período de amostragem considerando-se os 60 minutos corridos de exposição que corresponderam à condição de sobrecarga térmica mais desfavorável. Tal situação foi identificada mediante análise conjunta do par de variáveis "condições térmicas do ambiente" e "atividades físicas desenvolvidas pelo trabalhador", com base no plano de amostragem fornecido pela empresa com os referidos grupos de exposição similar.

A determinação do IBUTG (Índice de bulbo úmido termômetro de globo médio) e da M (Taxa metabólica média) para caracterização da exposição ocupacional deve ser feita com base no período de 60 minutos identificado como mais desfavorável.

Os equipamentos de medição, foram posicionados de forma que os mostradores de leitura, estivessem com sua face oposta àquela voltada para a fonte, facilitando-se assim a leitura e evitando-se interferências.

Quanto aos demais procedimentos técnicos necessários para avaliações da exposição ocupacional ao calor, que implique sobrecarga térmica ao trabalhador, resultando em risco potencial de dano à sua saúde, foram seguidos os critérios e procedimentos definidos na NHO-06 da FUNDACENTRO.

## VIBRAÇÕES

A avaliação da exposição ocupacional à vibração de corpo inteiro ou em mãos e braços foi realizada utilizando-se um sistema de medição, que determinou a aceleração resultante de exposição normalizada (aren) e o valor da dose de vibração resultante (VDVR), parâmetro(s) representativo(s) da exposição diária do trabalhador, com base no plano de amostragem fornecido pela empresa com os referidos grupos de exposição similar.

A exposição diária foi composta por:

- uma única componente de exposição, de curta ou longa duração, repetida ou não, durante toda a jornada de trabalho ou em parte dela;
- duas ou mais componentes de exposição, de curta ou longa duração, repetidas, ou não, de forma sequencial ou aleatória, durante toda a jornada de trabalho ou em parte dela.

Esta forma de abordagem, por meio de componentes de exposição, tem por objetivo facilitar o processo de coleta de dados, tendo em vista as mais variadas condições de exposição.

Durante a avaliação, o conjunto de medição foi verificado periodicamente a fim de assegurar que o acelerômetro estivesse posicionado de forma adequada, que os cabos e as conexões estivessem devidamente instalados e que o medidor permanecesse em condições normais de operação. Quanto aos demais procedimentos técnicos necessários para avaliação da exposição ocupacional a vibração, foram seguidos os critérios e procedimentos definidos nas NHO-09 e NHO-10 da FUNDACENTRO.

## QUÍMICOS

A(s) avaliação(ões) da(s) exposição(ões) ocupacional(is) ao(s) agente(s) químico(s), conforme apresentados nas análises laboratoriais em anexo, foi realizada com base nos seguintes parâmetros:

- da capacidade de coleta do dispositivo coletor, em função do método analítico do agente em estudo.
- do tempo necessário para realizar cada medição com o uso de instrumento de leitura direta;
- da concentração limite do agente tomada como referência para os ambientes de trabalho (LE tipo Média Ponderada no Tempo - LE-TWA, LE tipo Valor Teto - LE-TETO, ou TLV-C, Exposição de Curta Duração - TLV - STEL);
- do objetivo da avaliação (por exemplo, conhecer o perfil da exposição ao longo da jornada de trabalho ou em diferentes atividades realizadas).

Tal(is) avaliação(ões) foi(ram) realizada(s) com o posicionamento do(s) dispositivo(s) de coleta junto a zona respiratória do(s) trabalhador(es), levando-se em consideração o(s) local(is) avaliado(s), após uma análise do processo e das matérias primas empregadas. Com relação a escolha do(s) trabalhador(res), levamos em consideração aquele(s) que pode(m) estar sujeito a maior exposição, isto é, "trabalhador de risco máximo" ou "condição mais crítica de exposição", com base no plano de amostragem fornecido pela empresa com os referidos grupos de exposição similar.

A(s) coleta(s) também foi(ram) realizada(s) de acordo com a Norma de Higiene

Ocupacional - NHO 08: Coleta de Material Particulado Sólido Suspenso no Ar de Ambientes de Trabalho, da FUNDACENTRO/2009, utilizando-se para o cálculo da exposição, amostras de período parcial, considerando-se que o período não amostrado é essencialmente igual ao amostrado do ponto de vista da exposição ao agente, ou seja, concentração média.

Quanto aos demais procedimentos técnicos necessários para avaliação da exposição ocupacional a agentes químicos, foram seguidos os critérios e procedimentos definidos na NHO-08 da FUNDACENTRO, utilizando-se para o cálculo da exposição, amostra(s) de período parcial, considerando-se que o período não amostrado é essencialmente igual ao amostrado do ponto de vista da exposição ao agente.

As avaliações das concentrações dos agentes químicos através de métodos de amostragem instantânea, de leitura direta ou não, foram realizadas em pelo menos em 10 (dez) amostragens, para cada ponto, com intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, de acordo com o que preconiza a NR-15 em seu Anexo 11.

## EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES

Os certificados de calibração dos equipamentos utilizados são apresentados em anexo a este documento.

## RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

A "Tabela de Identificação e Avaliação de Risco por Grupo de Exposição" apresenta os setores e cargos que pertencem ao mesmo grupo de exposição com as respectivas descrições, avaliação dos riscos levantados e a conclusão referente à existência ou não de caracterização de atividades exercidas em condições especiais.

| **RELAÇÃO DOS GRUPOS HOMOGÊNEOS DE EXPOSIÇÃO** |
|---|
| GES 01 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ADMINISTRATIVO |
| GES 01.1 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ADMINISTRATIVO / COLISÃO |
| GES 02 - SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E PLANEJAMENTO - ADMINISTRATIVO / COLISÃO |
| GES 03 - SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E PLANEJAMENTO - DEFESA CIVIL - BOMBEIROS |
| GES 04 - SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E PLANEJAMENTO - ENGENHEIRO CIVIL |
| GES 05 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ADMINISTRATIVO |
| GES 05.1 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ADMINISTRATIVO / COLISÃO |
| GES 06 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ODONTOLOGIA |
| GES 07 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - FARMÁCIA |
| GES 08 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - FISIOTERAPIA |
| GES 09 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ENFERMAGEM |
| GES 10 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ATENDIMENTO MÉDICO |
| GES 11 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - PSICÓLOGO |
| GES 12 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - MOTORISTA |
| GES 13 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS |
| GES 14 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| GES 15 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA |
| GES 16 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO |
| GES 16.1 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO / COLISÃO |

| |
|---|
| GES 17 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL |
| GES 18 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - SÉRIES INICIAIS |
| GES 19 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - AUXILIAR EDUCACIONAL |
| GES 20 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - SEGURANÇA ESCOLAR |
| GES 21 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA |
| GES 22 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - CARPINTEIRO |
| GES 23 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - MOTORISTA ESCOLAR |
| GES 24 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - PSICÓLOGO |
| GES 25 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - MERENDEIRA |
| GES 26 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - SERVIDOR BRAÇAL E SERVIÇOS GERAIS |
| GES 27 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRATIVO |
| GES 28 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRATIVO / COLISÃO |
| GES 29 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ENGENHEIRO DE HORTICULTURA |
| GES 30 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MÉDICO VETERINÁRIO |
| GES 31 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SERVIDOR BRAÇAL - COLETA DE LIXO |
| GES 32 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO |
| GES 32.1 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO / COLISÃO |
| GES 32.2 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO / ABASTECIMENTO |
| GES 33 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - CALCETEIRO |
| GES 34 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICO / ABASTECIMENTO |
| GES 35 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS |
| GES 35.1 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS / ABASTECIMENTO |
| GES 36 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES |
| GES 36.1 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES / ABASTECIMENTO |
| GES 37 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - MOTORISTA II / CAMINHÃO BASCULANTE |
| GES 37.1 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - MOTORISTA II / CAMINHÃO BASCULANTE / ABASTECIMENTO |
| GES 38 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO PIPA / TRANSPORTE DE DEJETOS |
| GES 39 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - SERVIÇO BRAÇAL / COLETA DE LIXO |
| GES 40 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO |
| GES 40.1 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO / COLISÃO |
| GES 41 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSICÓLOGO |
| GES 42 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MOTORISTA |
| 02 - BOMBEIRO CIVIL Lei n. 11.901/09 |

## EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Para a análise da eficácia das medidas de controle, verificou-se a implementação dos Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, que possam eliminar ou neutralizar a nocividade do agente, observando suas condições de funcionamento, conforme especificação técnica do fabricante e plano de manutenção.

Quando identificada a necessidade de uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI, analisou-se a sua eficácia com relação a redução da intensidade, da concentração ou da dose do agente prejudicial à saúde, verificando-se os seguintes aspectos:

- adequação ao risco de acordo com o ANEXO I - Lista de equipamento de proteção individual, da NR-06, e se está em conformidade com o Certificado de Aprovação



ASSINADO DIGITALMENTE

(CA) do MTP ou o INMETRO, válido;

- estado de conservação e funcionamento em perfeitas condições;

- existência de orientação e treinamento sobre o seu uso adequado, guarda, higienização e conservação;

- exigência de seu uso ininterrupto, ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo;

- substituição imediata, quando danificado ou extraviado;

- registro de fornecimento ao trabalhador, de acordo com a periodicidade de troca, definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo (livros, fichas ou sistema eletrônico) assinado pelo usuário em época própria.

Neste contexto, foi considerado o disposto no seguinte parágrafo do artigo 68 do Decreto Nº 3.048/1999:

"§ 4º Os agentes reconhecidamente cancerígenos para humanos, listados pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, serão avaliados em conformidade com o disposto nos § 2º e § 3º deste artigo e no caput do art. 64 e, caso sejam adotadas as medidas de controle previstas na legislação trabalhista que eliminem a nocividade, será descaracterizada a efetiva exposição." (Redação dada pelo Decreto nº 10.410/2020)



ASSINADO DIGITALMENTE

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O documento referente à responsabilidade técnica pela elaboração deste laudo encontra-se em anexo.

Este documento foi assinado digitalmente e os dados da assinatura digital do responsável encontra-se no corpo do documento.
São considerados válidos a emissão e armazenamento de documentos emitidos em meio digital com certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), normatizada por lei específica.

Nota de Confidencialidade

As informações contidas nesse relatório, dirigidas a alguém ou a alguma instituição e/ou Empresa, são confidenciais e protegidas por lei. Qualquer violação, cópia ou transmissão é estritamente proibida. Se esse documento for recebido com rasuras, favor informar-nos imediatamente e destruí-lo.

Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho
Nome: Ana Luiza Urio Parizotto
CREA: 2109656 SC
CPF: 064.256.129-08
NIT: 207.10760.89-7

# TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO POR GRUPO DE EXPOSIÇÃO



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 01 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ADMINISTRATIVO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **20** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Advogado | Representar em juízo ou fora dele a Prefeitura, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses. Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável, complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação, Preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo, acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio, Representar a parte de que é mandatário em juízo, (...) |
| Assessor Administrativo Operacional | Assessorar e fiscalizar a execução das atividades relacionadas ao Setor em que estiver atuando, Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem, Assessorar a organização dos serviços, levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver bem como todos os documentos que dependam de decisão superior, Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria, Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço, Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar, Elaborar correspondências em geral, Organizar eventos em geral, atender o público em geral, - Auxiliar nas publicações junto ao órgão oficial de publicação do município por meio de qualquer um de seus meios (Conforme a Lei Orgânica (...) |
| Contador | Promover e acompanhar a execução orçamentária do Poder Executivo do Município, e ainda a gestão orçamentária, financeira e patrimonial: - Elaborando planos de contas e preparando normas de trabalho de contabilidade, - Executando a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis: - Planejando o sistema de registros e operações, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, - Lançando dívidas ativas, transferências, incorporações e baixas de bens, bem como toda e qualquer ação de natureza contábil, - Acompanhando a composição patrimonial, os balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros, - Elaborando e mantendo atualizados os registros de operações contábeis e relatórios contábeis, - Elaborando os balancetes mensais, orçamentários, financeiros e patrimoniais com os respectivos demonstrativos, - Elaborando relatórios circunstanciados da situação (...) |
| Coordenador do Fórum Municipal Casa da Cidadania | Assessorar, supervisionar, orientar a execução e avaliação das atividades relacionadas com o Fórum Municipal, Acompanhar as requisições de material de expediente para o serviço em geral, as dúvidas suscitadas pelos auxiliares do fórum ressalvada a competência dos seu superiores. Coordenar o uso das dependências do prédio do fórum fiscalizar o zelo pela sua conservação e limpeza, Supervisionar e determinar normas para o uso de todos os bens pertencentes ao Fórum, Regulamentar e fiscalizar o uso do estacionamento de veículos na área privativa do fórum, Presidir as solenidades oficiais realizadas no fórum, Coordenar o hasteamento das bandeiras do Brasil e do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, Requisitar policiamento ao Comando da Polícia Militar para manter a segurança do edifício do fórum, quando necessário, Coordenar o arquivamento dos papéis e documentos relativos à vida funcional dos servidores, das portarias editadas e dos relatórios de interesse do poder municipal. (...) |
| Oficial Administrativo | Executar serviços burocráticos, visando atender a legislação e cumprir com os procedimentos de cunho administrativo do município. Efetuar levantamentos, registros, baixas, cadastros e outros correlatos dentro do setor em que estiver atuando. Fazer a tomada de preços sempre que for necessária a aquisição de materiais, bem como efetivar o processo de compras quando necessário e/ou solicitado. Contribuir com a realização de reuniões, elaborando pautas e atas. Preparar e emitir documentos a serem expedidos(ofícios, pedidos de informação entre outros documentos solicitados). Revisar e confrontar informações contidas em cadastros, registros, relatórios e outros documentos, dirimindo dúvidas e incompatibilidades existentes. Agilizar e assegurar os processos administrativos da secretaria em que estiver atuando: Digitando e fazendo cópias de documentos com segurança, Emitindo relatórios, Efetuando o controle do almoxarifado, Recepcionando e expedindo listagem de trabalhos processados,(...) |
| Oficial Técnico em Recursos Humanos | Elaborar a folha de pagamento de acordo com o procedimento legal com as vantagens que compõem a remuneração e com descontos legais ou outros que existam, Responder pelas atividades referentes a folha de pagamento, visando ao cumprimento da legislação e permitindo que os servidores recebam seus honorários em dia, Realizar a emissão e arquivamento de folha ponto, Analisar divergências referentes às folhas de pagamento, com a finalidade de providenciar correções e ou alterações, e sanar as respectivas diferenças apontadas. Contribuir com a gestão das informações de pessoal do município realizando cadastros diversos no sistema. Controlar o atendimento de requisições de pessoal recebidas dos diversos órgãos e emitir relatórios diversos referentes às despesas com pessoal, relação de colaboradores, quadro de pessoal, em conformidade com as normas do Município. Preencher e emitir documentos legais e relatórios internos envolvendo relação de salários, depósitos, férias, afastamentos, (...) |
| Prefeito Municipal | I - nomear e exonerar os Secretários Municipais, II - exercer, com auxílio dos secretários municipais, a direção superior da administração municipal, III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta LEI Orgânica, IV - representar o Município, em juízo ou fora dele, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, na forma estabelecida em LEI especial, V - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir regulamentos para sua fiel execução, VI - vetar, no todo ou em parte, projetos de LEI, VII - decretar desapropriações e instituir servidões administrativas, VII - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos, IX - permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros, X - permitir ou autorizar a execução de serviços públicos por terceiros, XI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da LEI, XII - prover e extinguir os cargos públicos municipais na forma da LEI, e(...) |
| Técnico em Contabilidade | Contribuir da melhor forma possível para a boa administração dos recursos públicos e suas finalidades, realizando serviços de tesouraria e lançamentos contábeis, conferência dos registros em relatórios, balancetes e balanços, de acordo com os preceitos da legislação vigente. Acompanhar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Orientar e conferir todos os lançamentos referentes aos impostos e tributos recolhidos, compras e vendas, bem como outros dados de receita e despesa, verificando registros e classificações contábeis. Analisar os balanços gerais e balancetes, objetivando o fornecimento de índices contábeis. Orientar e organizar os processos de tomadas de prestação de contas, assegurando a confiabilidade das operações contábeis: Coordenando e controlando as prestações de contas de responsáveis por valores financeiros, Assegurando a correção das operações contábeis e conferindo os saldos apresentados, Promovendo a prestação, acertos e conciliação de (...) |



ASSINADO DIGITALMENTE

| | |
|---|---|
| Tesoureiro | Contribuir com o pagamento aos fornecedores, garantindo a legalidade do processo e atendimento aos prazos estabelecidos: Elaborando ordens de pagamento, Efetuando o pagamento das despesas empenhadas, com recursos próprios do município e/ou originários de convênios, através de transferências, depósitos, assinando os documentos e cheques necessários para efetivação do ato, Verificando se o encaminhamento para a efetivação dos atos respeita as exigências previstas nos contratos que os originam, as normas internas do município e a ordem cronológica de vencimentos. Atender as exigências do Tribunal de Contas através da elaboração de boletins diários de caixa e geração de relatórios. Elaborar planilhas e relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para o controle a acompanhamento, bem como decisões de correções de políticas. Garantir o correto arquivamento dos documentos da tesouraria, realizando a conferência das assinaturas das (...) |
| Tributarista Fiscal | Manter cadastros atualizados, a fim de facilitar a cobrança e controlar a sonegação de impostos: Realizando a inscrição de contribuintes, imóveis e/ou empresas, Atualizando a planta de valores para cobrança, Cobrando anualmente os devidos vencimentos, Efetuando a inscrição da dívida ativa quando necessário. Atender os contribuintes de acordo com as suas necessidades, emitindo certidões, declarações, efetuando cadastros e prestando o devido atendimento ao público. Cumprir com exigências legais, efetuando os devidos cadastros no sistema e atentando-se para a legislação pertinente. Realizar consultas de cadastros, documentos e processos, a fim de possibilitar o andamento das solicitações de isenções de impostos, para aposentados pensionistas do Município. Elaborar e/ou digitar memorandos, ofícios, guias de recolhimento e outros relacionados à área, garantindo a expedição e/ou arquivamento dos mesmos. Orientar e informar os bancos credenciados referente às cobranças de tributos. (...) |
| Vice-Prefeito | Substituirá o prefeito no caso de impedimento, e suceder-lhe-á no caso de vaga. |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Inespecífico | Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Inespecífico | Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

| **Parecer Aposentadoria Especial:** |
|---|
| Inexistem condições para fins de concessão de aposentadoria especial nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos previstos no Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social). |



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 01.1 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ADMINISTRATIVO / COLISÃO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **11** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Assessor de Gabinete | Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem, Assessorar a organização de horário e escalas de serviços, Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior, dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria, Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço, coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar, Representar o superior hierárquico, quando designado, assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente, elaborar correspondências em geral, Atender a imprensa de modo geral, Acompanhar as expedições e (...) |
| Assessor Jurídico | Atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito, Secretários e Diretores das Autarquias Municipais, emitir pareceres e interpretações de textos legais, confeccionar minutas, manter a legislação local atualizada, Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários, emitindo parecer, quando for o caso, revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal, Observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta, estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização, Estudar, redigir ou minutar desapropriações, dações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros (...) |
| Coordenador Municipal de Programas | Chefiar, coordenar e fiscalizar a execução das atividades relacionadas ao Programa correlato com sua area de atuação, Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem, Assessorar a organização dos serviços, levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior, Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos os fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria, Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço, Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar, Elaborar correspondências em geral, Organizar eventos em geral, atender o público em geral. |
| Diretor de Departamento | Representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo, Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pelo Departamento, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto ao Departamento e ou Secretaria, orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Departamento em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Departamento estão previstas na (...) |
| Diretor de Divisão | Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos desenvolvidos na Divisão de atuação, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Divisão, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto a Divisão orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Divisão em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Divisão estão previstas na legislação vigente, Desempenhar funções afins. |
| Diretor Executivo de Atendimento ao Procon e Orientações Jurídicas | I - Dirigir a política municipal de defesa dos Direitos do Consumidor, II - Orientar os munícipes e consumidores, sobre dúvidas jurídicas, III - Promover procedimento administrativo, como instância de instrução e julgamento no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela legislação em vigor, IV - Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação de defesa do consumidor, V - Receber, assinar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado VI - Prestar aos consumidores orientação permanente sobre os seus direitos e garantias, VII - Informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos meios de comunicação VIII - Desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas, IX - Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, X - Expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena(...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Inespecífico | Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Inespecífi | Ausência | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação | PMT | Não |



ASSINADO DIGITALMENTE

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| co | de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos | | | | | | | | | | | Qualitativa | | |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:**

Inexistem condições para fins de concessão de aposentadoria especial nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos previstos no Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social).



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 02 - SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E PLANEJAMENTO - ADMINISTRATIVO / COLISÃO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **4** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Planejamento | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Coordenador Municipal de Programas | Chefiar, coordenar e fiscalizar a execução das atividades relacionadas ao Programa correlato com sua area de atuação, Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem, Assessorar a organização dos serviços, levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior, Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos os fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria, Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço, Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar, Elaborar correspondências em geral, Organizar eventos em geral, atender o público em geral. |
| Diretor de Departamento | Representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo, Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pelo Departamento, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto ao Departamento e ou Secretaria, orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Departamento em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Departamento estão previstas na (...) |
| Diretor de Divisão | Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos desenvolvidos na Divisão de atuação, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Divisão, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto a Divisão orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Divisão em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Divisão estão previstas na legislação vigente, Desempenhar funções afins. |
| Secretário Municipal | I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência, II - referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes a sua área de competência, III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados na secretaria, IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito, V - expedir instrução para execução das leis, regulamentos e decretos. |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora(s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Inespecífico | Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Inespecífico | Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

| **Parecer Aposentadoria Especial:** |
|---|
| Inexistem condições para fins de concessão de aposentadoria especial nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos previstos no Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social). |



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 03 - SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E PLANEJAMENTO - DEFESA CIVIL - BOMBEIROS | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **4** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Planejamento | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Agente de Defesa Civil Municipal | Atuar nas ações de Defesa Civil nas fases de prevenção, preparação, resposta e reconstrução, atuar na elaboração de projetos visando à captação e aplicação de recursos em atividades próprias e específicas das ações de Defesa Civil, atuar como auxiliar nas atividades administrativas e burocráticas em geral pertinentes a área de atuação do Corpo de Bombeiros Militar, atuar como auxiliar nas atividades administrativas, operacional e burocráticas em geral pertinentes a área de atuação do Corpo de Bombeiros Militar (Redação acrescida pela Lei nº 2094/2020), atuar como auxiliar dos Bombeiros Militares nas atividades de busca e salvamento, prevenção e combate a incêndios, resgate e atendimento pré-hospitalar, atuar como condutor de veículos de emergência. |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora(s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Físicos | Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário) | Anexo IV - Decreto 3048/99. / | Ruído decorrente do acionamento de sirenes e da execução de atividades de resgate e atendimento a emergências. | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Físicos | Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / | Condução de veículos de emergência | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | IN | Não |
| Físicos | Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / | Condução de veículos de emergência | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | IN | Não |
| Biológicos | Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados | NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA | Trabalho de salvamento e emergência | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:** 25 Anos



ASSINADO DIGITALMENTE

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade apresenta efetiva exposição a agentes nocivos para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:<br><br>- Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados: Agente constatando no item 3.0.1 do respectivo anexo, caracterizando a condição especial.<br><br>Observação:<br><br>- Ruído contínuo ou intermitente: para fins de conclusão (parecer técnico), faz-se necessária a quantificação da exposição ocupacional aos respectivos agentes.<br><br>- Vibração de corpo inteiro: para fins de conclusão (parecer técnico), faz-se necessária a quantificação da exposição ocupacional aos respectivos agentes. | | | | | | | | | | | | | | |



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 04 - SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E PLANEJAMENTO - ENGENHEIRO CIVIL | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **1** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Planejamento | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Engenheiro Civil | No geral as definidas em lei federal e normas especificas para o exercício profissional(CONFEA/CREA), Mais Especificamente: Trabalhos topográficos e geodésicos, Proceder estudos de trabalhos de engenharia, elaborar projetos, memoriais e orçamentos relativos a edifícios ou obras complementares a estes, estradas de rodagem, ruas, praças, muros, pavimentação, obras de terraplanagem, drenagem, açudagem, obras peculiares ao saneamento urbano e/ou rural e outros(as) solicitados(as) pela administração municipal, Acompanhar a execução de obras, exercer a verificação e fiscalização no que couber a sua competência a toda a legislação municipal do PLANO DIRETOR e outros(as) solicitados(as) pela administração municipal, Auxiliar o Sistema do Controle Interno do Município - SCI, quando solicitado por este em assuntos pertinentes, Assinar o que lhe competir em face da legislação e normas em vigor, Outras atribuições dentro de suas competências que lhe forem solicitadas pelas chefias. |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Inespecífico | Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Inespecífico | Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

| **Parecer Aposentadoria Especial:** |
|---|
| Inexistem condições para fins de concessão de aposentadoria especial nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos previstos no Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social). |

| **GES 05 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ADMINISTRATIVO** | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **3** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Saúde | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Agente de Atividade de Apoio II | Atender a população e colegas de trabalho, pessoalmente e/ou via telefone, se comprometendo com a satisfação dos que solicitam atendimento e fornecendo a solução e distribuição mais apropriada em cada caso: Prestando informações, Esclarecendo dúvidas, Encaminhando o público, Realizando agendamentos. Zelar pela organização e atualização de documentos e arquivos: Emitindo, controlando e organizando documentos, Solicitando documentos e informações necessárias aos cidadãos e/ou partes interessadas, Providenciando e/ou executando a geração e entrega dos documentos, Realizando o controle, arquivamento e organização de documentos. Redigir e preparar textos eletrônicos, correspondências, interpretação e sintetização de textos, documentos, planilhas, formulários, relatórios e/ou outros documentos: Observando os padrões preestabelecidos de ortografia, forma e estilo, de acordo com a rotina de trabalho e em atendimento às solicitações do superior imediato e/ou áreas de apoio, Contribuir (...) |
| Oficial Administrativo | Executar serviços burocráticos, visando atender a legislação e cumprir com os procedimentos de cunho administrativo do município. Efetuar levantamentos, registros, baixas, cadastros e outros correlatos dentro do setor em que estiver atuando. Fazer a tomada de preços sempre que for necessária a aquisição de materiais, bem como efetivar o processo de compras quando necessário e/ou solicitado. Contribuir com a realização de reuniões, elaborando pautas e atas. Preparar e emitir documentos a serem expedidos(ofícios, pedidos de informação entre outros documentos solicitados). Revisar e confrontar informações contidas em cadastros, registros, relatórios e outros documentos, dirimindo dúvidas e incompatibilidades existentes. Agilizar e assegurar os processos administrativos da secretaria em que estiver atuando: Digitando e fazendo cópias de documentos com segurança, Emitindo relatórios, Efetuando o controle do almoxarifado, Recepcionando e expedindo listagem de trabalhos processados,(...) |

| **Agente** | **Fator de Risco** | **Padrões Legais / Limite de Exposição** | **Fonte(s) Geradora (s)** | **Controle(s) Existente(s)** | | | | | | | **Perfil de Exposição Existente** | | | **Aposentadoria Especial** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **EPC/MA** | | | **EPI** | | | | **Intens./ Conc.** | **Técnica Utilizada** | **Tipo de Exposição** | |
| | | | | **Implementa EPC/MA?** | **Nome** | **EPC/MA Eficaz?** | **Utiliza EPI?** | **Nome/CA** | **Atenuação / Fator de Proteção** | **EPI Eficaz?** | | | | |
| Inespecífico | Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Inespecífico | Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

| **Parecer Aposentadoria Especial:** |
|---|
| Inexistem condições para fins de concessão de aposentadoria especial nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos previstos no Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social). |



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 05.1 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ADMINISTRATIVO / COLISÃO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **8** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Saúde | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Coordenador Municipal de Programas | Chefiar, coordenar e fiscalizar a execução das atividades relacionadas ao Programa correlato com sua area de atuação, Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem, Assessorar a organização dos serviços, levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior, Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos os fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria, Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço, Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar, Elaborar correspondências em geral, Organizar eventos em geral, atender o público em geral. |
| Diretor de Departamento | Representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo, Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pelo Departamento, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto ao Departamento e ou Secretaria, orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Departamento em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Departamento estão previstas na (...) |
| Diretor de Divisão | Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos desenvolvidos na Divisão de atuação, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Divisão, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto a Divisão orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Divisão em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Divisão estão previstas na legislação vigente, Desempenhar funções afins. |
| Secretário Municipal | I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência, II - referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes a sua área de competência, III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados na secretaria, IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito, V - expedir instrução para execução das leis, regulamentos e decretos. |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora(s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Inespecífico | Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Inespecífico | Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

| **Parecer Aposentadoria Especial:** |
|---|
| Inexistem condições para fins de concessão de aposentadoria especial nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos previstos no Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social). |



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 06 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ODONTOLOGIA | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **4** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Saúde | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Odontólogo - 20H | Contribuir com a saúde bucal dos pacientes, prestando atendimento presencial: Estabelecendo o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal dos pacientes, Executando tratamentos preventivos, tais como identificação da placa e aplicação de selantes, Realizando tratamentos curativos, de acordo com o diagnóstico realizado, Prescrevendo e aplicando especialidades farmacêuticas indicadas em Odontologia. Contribuir com a conscientização da população no que se refere à Saúde Bucal, por meio da realização de ações preventivas: Orientando sobre a importância da alimentação adequada e outras práticas correlatas, Disseminando o conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso do flúor, entre outros, Desenvolvendo e praticando ações de orientação e educação em saúde bucal nas escolas e outros estabelecimentos. Realizar os procedimentos administrativos que competem a sua atividade profissional, tal como, a redação de atestados aos pacientes(...) |
| Odontólogo 40H ESF | Contribuir com a saúde bucal dos pacientes, prestando atendimento presencial: Estabelecendo o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal dos pacientes, Executando tratamentos preventivos, tais como identificação da placa e aplicação de selantes, Realizando tratamentos curativos, de acordo com o diagnóstico realizado, Prescrevendo e aplicando especialidades farmacêuticas indicadas em Odontologia. Contribuir com a conscientização da população no que se refere à Saúde Bucal, por meio da realização de ações preventivas: Orientando sobre a importância da alimentação adequada e outras práticas correlatas, Disseminando o conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso do flúor, entre outros, Desenvolvendo e praticando ações de orientação e educação em saúde bucal nas escolas e outros estabelecimentos. Realizar os procedimentos administrativos que competem a sua atividade profissional, tal como, a redação de atestados aos pacientes(...) |
| Técnico em Saúde Bucal - ACT | Com supervisão do odontólogo/cirurgião-dentista o Técnico em Saúde Bucal além de atuar auxiliando em saúde bucal, desenvolverá as seguintes atividades: Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde, participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais, participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador, ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do odontólogo, fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo odontólogo, supervisionar, sob delegação do odontólogo, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal, realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente na unidade de saúde, inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, (...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Biológicos | Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados | NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA | Contato direto com pacientes em atendimento odontológicos | NA | NA | NA | Utilizado | Luva para procedimentos não-cirúrgicos - 43653 | NA | Não | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:** 25 Anos

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade apresenta efetiva exposição a agentes nocivos para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados: Agente constatando no item 3.0.1 do respectivo anexo, caracterizando a condição especial.



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 07 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - FARMÁCIA | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **4** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Saúde | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Atendente de Farmácia | Responsável pelo primeiro contato do público, sendo que cabe a ele fazer o atendimento, sempre sob a supervisão do farmacêutico responsável, dispor adequadamente as medicações nas prateleiras e balcões, auxiliar na gestão de estoque, orientar os clientes sobre o uso correto dos medicamentos, interpretar receitas médicas e prescrições, esclarecer dúvidas do público sobre medicação, doses e horários, manter balcões e prateleiras de medicamentos e afins bem organizados, repondo medicamentos e outros artigos sempre que for necessário, preencher todos as informações necessárias no sistema de controle de medicamentos controlados, verificar a data de validade de todos os artigos do estabelecimento, auxiliar o Farmacêutico em todas as atividades correlatas. |
| Farmacêutico ESF | Atender a demanda da população no que se refere à distribuição de medicamentos, visando manter o fluxo adequado de distribuição aos usuários e/ou serviços e racionalizar a compra de medicamentos padronizados: - Planejando a aquisição e distribuição de medicamentos, - Acompanhando todo o processo de elaboração de pedidos e compras, desde a relação de pedidos até a presença no pregão, Realizando procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, - Elaborando lista de medicamentos e quantidades necessárias, - Planejando registro de preços, - Participando de compras mensais, - Realizando a análise das amostras via internet com laudo de aceitabilidade, - Autorizando a dispensação para as Unidades de Saúde mediante pedido, - Recebendo as receitas do público e analisando-as, - Fornecendo os medicamentos de acordo com a necessidade do requisitante e padronização do Município. Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, (...) |

| **Agente** | **Fator de Risco** | **Padrões Legais / Limite de Exposição** | **Fonte(s) Geradora (s)** | **Controle(s) Existente(s)** | | | | | | | **Perfil de Exposição Existente** | | | **Aposentadoria Especial** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **EPC/MA** | | | **EPI** | | | | **Intens./ Conc.** | **Técnica Utilizada** | **Tipo de Exposição** | |
| | | | | **Implementa EPC/MA?** | **Nome** | **EPC/MA Eficaz?** | **Utiliza EPI?** | **Nome/CA** | **Atenuação / Fator de Proteção** | **EPI Eficaz?** | | | | |
| Inespecífico | Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Inespecífico | Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

| **Parecer Aposentadoria Especial:** |
|---|
| Inexistem condições para fins de concessão de aposentadoria especial nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos previstos no Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social). |



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 08 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - FISIOTERAPIA | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **2** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Saúde | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Fisioterapeuta ESF 20 horas | Identificar e tratar corretamente possíveis disfunções, realizando avaliações fisioterapêuticas através da correlação entre anamnese, exame físico, testes específicos e exames complementares, quando necessário. Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, com a finalidade de detectar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade: Analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, Prescrevendo métodos e técnicas que melhor possam restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física ou mental dos usuários. Planejar estratégias de intervenção junto aos pacientes, prescrevendo tratamentos conforme necessidades de cada caso, definindo objetivos, condutas, procedimentos, frequência e tempo da intervenção. Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de(...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Biológicos | Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados | NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA | Atendimento a pacientes do serviço de saúde | NA | NA | NA | Utilizado | Luva de Procedimentos não cirúrgicos - 13030 | NA | Não | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Sim |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:** 25 Anos

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade apresenta efetiva exposição a agentes nocivos para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados: Agente constatando no item 3.0.1 do respectivo anexo, caracterizando a condição especial.



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 09 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ENFERMAGEM | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **18** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Saúde | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Auxiliar de Enfermagem ESF | Proporcionar a atenção humanizada, viabilizando o estabelecimento de vínculo, por meio do acolhimento e da escuta qualificada das necessidades dos usuários em todos os atendimentos. Fornecer informações pertinentes para posterior avaliação médica, realizando pré-consultas, com aferição dos sinais vitais, pressão arterial, peso, altura, temperatura, entre outros fatores. Realizar procedimentos auxiliares de enfermagem, visando o bem-estar e a promoção de saúde: Higienizando pacientes, Fazendo curativos de I e II grau, utilizando materiais adequados, Realizando a coleta de material para análise em laboratório, quando necessário, Auxiliando o médico na realização de exames, Realizando nebulizações, preparando as soluções e acompanhando o paciente no procedimento, Prestando orientações sobre como evitar e/ou tratar hipertensão arterial, Administrando medicamentos sob orientação médica, Prestando cuidados a pacientes em estado grave. Prestar trabalhos administrativos e assistenciais,(...) |
| Enfermeiro | Zelar pelo bem-estar da pessoa atendida, buscando melhorar as condições de saúde do paciente, por meio da realização de procedimentos de enfermagem: Triando as demandas identificadas, Atendendo pacientes em seus domicílios, quando necessário, Encaminhando os pacientes conforme referência e recursos existentes, Realizando consultas de enfermagem, Utilizando-se das técnicas de enfermagem apropriadas conforme a demanda identificada, Prescrevendo ações, Realizando aferição de sinais vitais, cateterismo vesical e nasogástrico, punções venosas, eletrocardiogramas e demais procedimentos que se fizerem necessários, Coletando materiais de triagem, Prescrevendo medicamentos previamente estabelecidos em programa de Saúde Pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, bem como assistência de enfermagem, Acompanhando os pacientes durante o seu desenvolvimento e/ou tratamento. Contribuir com a qualidade de vida da população, por meio da execução e/ou participação em programas, (...) |
| Enfermeiro ESF | Zelar pelo bem-estar da pessoa atendida, buscando melhorar as condições de saúde do paciente, por meio da realização de procedimentos de enfermagem: Triando as demandas identificadas, Atendendo pacientes em seus domicílios, quando necessário, Encaminhando os pacientes conforme referência e recursos existentes, Realizando consultas de enfermagem, Utilizando-se das técnicas de enfermagem apropriadas conforme a demanda identificada, Prescrevendo ações, Realizando aferição de sinais vitais, cateterismo vesical e nasogástrico, punções venosas, eletrocardiogramas e demais procedimentos que se fizerem necessários, Coletando materiais de triagem, Prescrevendo medicamentos previamente estabelecidos em programa de Saúde Pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, bem como assistência de enfermagem, Acompanhando os pacientes durante o seu desenvolvimento e/ou tratamento. Contribuir com a qualidade de vida da população, por meio da execução e/ou participação em programas, (...) |
| Técnico de Enfermagem | Proporcionar a atenção humanizada, viabilizando o estabelecimento de vínculo, por meio do acolhimento e da escuta qualificada das necessidades dos usuários em todos os atendimentos. Fornecer informações pertinentes para posterior avaliação médica, realizando pré-consultas, com aferição dos sinais vitais, pressão arterial, peso, altura, temperatura, entre outros fatores. Realizar procedimentos técnicos de enfermagem, visando o bem-estar e a promoção de saúde: Higienizando pacientes, Fazendo curativos de I e II grau, utilizando materiais adequados, Realizando a coleta de material para análise em laboratório, quando necessário, Auxiliando o médico na realização de exames, Realizando nebulizações, preparando as soluções e acompanhando o paciente no procedimento, Realizando testes de Glicemia, a fim de controlar a diabetes e prestar informações para evitá-la, Prestando orientações sobre como evitar e/ou tratar hipertensão arterial, Administrando medicamentos sob orientação médica, (...) |
| Técnico em Enfermagem para a Sala de Vacina CCT | O planejamento das atividades de vacinação, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde, provisão das necessidades de material e de imunobiológicos, manutenção das condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos (rede de frio), utilização dos equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento, destinação adequada dos resíduos da sala de vacinação em conformidade com as definições estabelecidas pela Anvisa, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e na Resolução Conama, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde (RSS), atendimento e orientação aos usuários com responsabilidade e respeito, registro de todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI, manutenção(...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Biológicos | Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais | NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA | Contato com pacientes com patologias infectocontagiosas/ transmissíveis | NA | NA | NA | Utilizado | Luva para procedimentos não-cirúrgicos - 43653 | NA | Não | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |



ASSINADO DIGITALMENTE

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| | contaminados | | | | | | | | | | | | | |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:** 25 Anos

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade apresenta efetiva exposição a agentes nocivos para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados: Agente constatando no item 3.0.1 do respectivo anexo, caracterizando a condição especial.



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 10 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ATENDIMENTO MÉDICO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **2** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Saúde | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Médico Clínico Geral ESF | Prestar atendimento clínico a níveis de unidades básicas de saúde a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos, Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados pelo enfermeiro classificador de risco, Realizar consultas e procedimentos nas unidades de saúde, quando necessário, no domicilio do paciente, Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico, Prestar assistência aos casos básicos de manifestação de doenças e perturbações mentais, solicitando apoio da equipe de saúde mental, quando necessário, Prescrever medicamentos observando a padronização de (...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Biológicos | Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados | NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA | Contato com pacientes com patologias infectocontagiosas/ transmissíveis | NA | NA | NA | Utilizado | Luva para procedimentos não-cirúrgicos - 43653 | NA | Não | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:** 25 Anos

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade apresenta efetiva exposição a agentes nocivos para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados: Agente constatando no item 3.0.1 do respectivo anexo, caracterizando a condição especial.



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 11 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - PSICÓLOGO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **2** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Saúde | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Psicólogo | Buscar a diminuição do sofrimento psíquico em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado: Triando e avaliando novos e antigos pacientes, Aplicando testes psicológicos, Diagnosticando e avaliando distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social, Encaminhando o usuário para os profissionais adequados conforme a demanda identificada, Promovendo grupos de atendimento psicoterápico e oficinas artesanais, Realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais, Acompanhando o desenvolvimento dos usuários e a evolução de intervenções realizadas. Identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia. Participar da (...) |
| Psicólogo - CCT | Buscar a diminuição do sofrimento psíquico em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado: Triando e avaliando novos e antigos pacientes, Aplicando testes psicológicos, Diagnosticando e avaliando distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social, Encaminhando o usuário para os profissionais adequados conforme a demanda identificada, Promovendo grupos de atendimento psicoterápico e oficinas artesanais, Realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais, Acompanhando o desenvolvimento dos usuários e a evolução de intervenções realizadas. Identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia. Participar da (...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora(s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Inespecífico | Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | | Não |
| Inespecífico | Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

| **Parecer Aposentadoria Especial:** |
|---|
| Inexistem condições para fins de concessão de aposentadoria especial nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos previstos no Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social). |



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 12 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - MOTORISTA | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **14** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Saúde | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Motorista I (Veículo Leve) | Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Manter-se atualizado e obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições do mesmo. Vistoriando o veículo e realizando pequenos reparos, Verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, Abastecendo o veículo, Detectando problemas mecânicos, Informando seu superior quando há necessidade da realização do concerto por outros profissionais ou terceiros, Identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, Checando indicações dos instrumentos do painel e itens de segurança. Tratar dos passageiros com respeito (...) |
| Motorista II (Veículo Pesado) | Dirigir veículos oficiais leves ou pesados, transportando materiais, máquinas, equipamentos, alunos, pacientes, dentre outros, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Manter-se atualizado e obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Operar os equipamentos auxiliares do caminhão, conforme normas e procedimentos dos fabricantes. Abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário. Transportar pacientes com as mais diversas patologias, bem como material biológico em geral. Auxiliar pacientes com dificuldades a chegar em seu local de destino, indicando o local a qual sevem se dirigir, auxiliando na comunicação com as instituições de saúde quando necessário. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua (...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Físicos | Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário) | Anexo IV - Decreto 3048/99. / | Ambulância em funcionamento | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Físicos | Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / | Ambulância em funcionamento | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Físicos | Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / | Ambulância em funcionamento | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Biológicos | Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados | NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA | Transporte de pacientes | NA | NA | NA | Utilizado | Luva de Procedimentos não cirúrgicos - 13030 | NA | Não | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)



ASSINADO DIGITALMENTE

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |

**Parecer Aposentadoria Especial:** 25 Anos

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade apresenta efetiva exposição a agentes nocivos para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados: Agente constatando no item 3.0.1 do respectivo anexo, caracterizando a condição especial.

Observações:

- Ruído contínuo ou intermitente: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

- Vibração de Corpo Inteiro: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 13 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **2** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Saúde | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Agente de Combate às Endemias | O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças como dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão ou estabelecidas pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde do Município levando-se em conta o perfil epidemiológico de cada territorialidade, em geral direcionadas para o controle de doenças transmitidas por vetores e animais sinantrópicos de importância epidemiológica e prevenção de acidentes por animais peçonhentos. |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Inespecífico | Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

| **Parecer Aposentadoria Especial:** 25 Anos |
|---|
| De acordo com a Ementa Constitucional 120/22, o exercício da atividade prevê condição especial para fins de aposentadoria especial |

| GES 14 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **16** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Saúde | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Agente Comunitário de Saúde - CCT | Manter cadastros atualizados, realizando o mapeamento de áreas, o registro de famílias, bem como atualizando permanentemente esses cadastros. Identificar áreas e indivíduos expostos em situações de risco, a fim de contribuir com soluções que diminuam a ocorrência das situações identificadas. Realizar, por meio de visita domiciliar, o acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, averiguando se os objetivos da equipe de estratégia de saúde da família estão sendo alcançados. Prezar pela qualidade de vida dos munícipes, orientando as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, educando-as e conscientizando-as sobre a importância de cuidar de sua saúde, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida. Manter o registro dos acompanhamentos domiciliares, bem como realizar demais tarefas administrativas estabelecidas pelaUnidade Básica de Saúde. Encaminhar as demandas de atendimento identificadas na população da microárea para a Unidade Básica (...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Inespecífico | Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

| **Parecer Aposentadoria Especial:** 25 Anos |
|---|
| De acordo com a Ementa Constitucional 120/22, o exercício da atividade prevê condição especial para fins de aposentadoria especial. |

| GES 15 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **1** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Saúde | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Vigilante Epidemiológico e Sanitário | Contribuir com a saúde da população de Rio das Antas, evitando a proliferação do Aedes Aegypti e a contaminação dos munícipes pelo vírus da dengue através da delimitação de foco e ação imediata à detecção da presença do vírus em uma determinada área do Município. Prestar orientações aos munícipes quanto aos cuidados e procedimentos para evitar a proliferação do Aedes Aegypti. Detectar a presença precoce de infestações importadas do Aedes Aegypti, bem como garantir que não aconteça a reincidência do vírus em áreas do Município, através de inspeções em armadilhas e depósitos que possam acumular água, a fim de buscar amostras de espécies. Atuar na aplicação de produtos químicos ou biológicos em locais que possam acumular água e não seja possível a eliminação ou cobertura. Realizar atividades de laboratório como a análise microscópica das espécies coletadas nas atividades externas do programa. Manter a atualização das informações, possibilitando a programação, manutenção e/ou (...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Biológicos | Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados | NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA | Atendimento a pacientes do serviço de saúde | NA | NA | NA | Utilizado | Luva de Procedimentos não cirúrgicos - 13030 | NA | Não | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:** 25 Anos

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade apresenta efetiva exposição a agentes nocivos para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados: Agente constatando no item 3.0.1 do respectivo anexo, caracterizando a condição especial.



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 16 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **6** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Agente de Atividade de Apoio II | Atender a população e colegas de trabalho, pessoalmente e/ou via telefone, se comprometendo com a satisfação dos que solicitam atendimento e fornecendo a solução e distribuição mais apropriada em cada caso: Prestando informações, Esclarecendo dúvidas, Encaminhando o público, Realizando agendamentos. Zelar pela organização e atualização de documentos e arquivos: Emitindo, controlando e organizando documentos, Solicitando documentos e informações necessárias aos cidadãos e/ou partes interessadas, Providenciando e/ou executando a geração e entrega dos documentos, Realizando o controle, arquivamento e organização de documentos. Redigir e preparar textos eletrônicos, correspondências, interpretação e sintetização de textos, documentos, planilhas, formulários, relatórios e/ou outros documentos: Observando os padrões preestabelecidos de ortografia, forma e estilo, de acordo com a rotina de trabalho e em atendimento às solicitações do superior imediato e/ou áreas de apoio, Contribuir (...) |
| Nutricionista | Elaborar cardápios para escolas e demais usuários do serviço de nutrição, a fim de oferecer refeições balanceadas, suprindo as necessidades nutricionais dos alunos e munícipes, visando diminuir o índice de desnutrição e/ou mortalidade: Analisando a aceitabilidade das refeições, Verificando hábitos alimentares locais, Planejando dietas especiais de acordo com as patologias decorrentes. Participar do processo de compra de alimentos, garantindo que os produtos adquiridos estejam de acordo com os padrões de qualidade exigidos. Controlar estoques por meio de inspeções, visando evitar que gêneros de alimentos tenham que ser descartados por terem ultrapassado seu prazo de validade ou por terem sido armazenados de forma incorreta. Contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, prestando assistência integral ao usuário, melhorando a sua qualidade de vida, bem como, a fim de reduzir doenças crônicas ocasionadas por excesso de peso, sedentarismo, obesidade, entre outros: (...) |
| Oficial Administrativo Educacional | Contribuir com o bom funcionamento e atender as demandas da secretaria de educação, visando o correto desempenho das atividades e processos realizados na unidade escolar: - Atendendo telefonemas e direcionando ligações e recados, - Agendando horários de atendimento,- Realizando atas e registros, - Providenciando a documentação de alunos, professores, funcionários e ex-alunos, tais como históricos, declarações, atestados, requerimentos, ofícios, dentre outros, - Atendendo pais, alunos e a comunidade em geral. Garantir o repasse de informações à Secretária de Educação e poder executivo, por meio da atualização do sistema de gestão escolar utilizado. Manter os professores e demais funcionários da unidade escolar atualizados e informados sobre a legislação pertinente à sua atuação. Garantir ao Governo Federal o acesso a dados estatísticos que permitam o planejamento de ações para melhorias e distribuição dos recursos financeiros para a educação, respondendo ao censo escolar.(...) |
| Psicopedagogo | Trabalhar com crianças da rede municipal de ensino que apresentem defasagem de aprendizagem idade-série, em atendimento profissional, a fim de promover a aprendizagem e garantir o bem estar do aluno, participar, com a equipe multiprofissional, do diagnóstico, avaliação e solução de problemas, realizar avaliações psicopedagógicas dos alunos, entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aluno, planejar intervenções psicopedagógicas com alunos e orientar professores e coordenadores, fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas, participar de reuniões pedagógicas e técnicas com os professores, acompanhar processo de avaliação do aluno, e orientar a organização do plano individualizado, contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento, documentar a avaliação do aluno na Instituição, elaborar parecer técnico dos alunos acompanhados, participar de fechamentos (...) |
| Secretário de Escola | Auxiliar no processo de matricula de alunos, organizar documentos e arquivos, verificar documentação de alunos, preencher relatórios, transferências, históricos, boletins etc. Procurar garantir em sua escola que as matriculas sejam feitas de acordo com as normas do Sistema Estadual de Educação, Consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matriculas corretas, atender para que os serviços de secretaria, sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias, Providenciar atendimento individual aos alunos tendo em vista os dados coletados na matrícula, Atender as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor, procurar preencher com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico, boletins, manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela chefia, executar outras tarefas correlatas. |
| Telefonista | Atender o telefone transferir ligações anotar e transmitir recados atender ao público tirar dúvidas, responder perguntas, ou transferir as perguntas aos funcionários responsáveis efetuar telefonemas nacionais e internacionais usar correio de voz controlar o funcionamento do PABX reportar problemas no sistema telefônico agendar e realizar conference calls (reuniões via telefone) conhecer o funcionamento dos serviços telefônicos controlar as linhas de fax em algumas empresas realizar funções de recepcionistas, como: receber visitantes, orientá-los, dar informações, encaminhar correspondências, auxiliar em atividades de baixa complexidade os setores para o bom andamento da administração e outras atividades correlatas. |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora(s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Inespecífico | Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Inespecífico | Ausência de exposição | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |



ASSINADO DIGITALMENTE

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| | a riscos físicos, químicos e biológicos | | | | | | | | | | | | | |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

| **Parecer Aposentadoria Especial:** |
|---|
| Inexistem condições para fins de concessão de aposentadoria especial nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos previstos no Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social). |



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 16.1 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO / COLISÃO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **15** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Assessor de Segurança Escolar | - Coordenar ações de segurança, controle e acesso de pessoas no ambiente escolar, - Coordenar o desenvolvimento de estratégias, de modo a garantir a segurança ao corpo discente, docente e dos demais envolvidos nos ambientes escolares, - Supervisionar e orientar o serviço de segurança, bem como coordenar a inspeção das áreas internas e externas, tomando as devidas providências em caso de anormalidade, - Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar, - Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar, - Chamar ronda escolar ou a polícia, - Coordenar planos de emergência, entre outras atividades correlatas em segurança escolar. |
| Coordenador do Centro Educacional Especializado | - Coordenar os serviços de recepção geral do Centro Educacional Especializado, com interação constante com os (as) profissionais do Centro, - Coordenar a entrada e saída de pessoas na recepção geral do Centro Educacional Especializado, bem como efetuar as anotações de demandas, os encaminhamentos das mesmas, fazendo os encaminhamentos e coordenar as tomadas de providências que se fizerem necessárias, - Supervisionar os ambientes do Centro Educacional Especializado para que estejam sempre bem organizados, arejados e limpos, - Receber e interagir com o público externo de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento das demandas desejadas, - Manter os registros, agendamentos e coordenar a elaboração de relatórios que se fizerem necessários, - Coordenar outras tarefas atinentes ao Centro Educacional Especializado, bem como desempenhar outras atribuições específicas que lhe forem repassadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura (...) |
| Coordenador Pedagógico | I - Auxiliar e acompanhar a elaboração de projetos educacionais que envolvam os estudantes, na perspectiva de solucionar as dificuldades comportamentais individuais ou grupais evidenciadas, II - Estabelecer a mediação no processo de relações interpessoais da Comunidade Escolar, III - Coordenar a seleção e acompanhar a adaptação dos novos estudantes, IV - Auxiliar os professores a estimular os estudantes na descoberta de seus objetivos pessoais e na organização de metas para atingi-los, V - Acompanhar o desenvolvimento do estudante nas diversas áreas de aprendizagem, VI - Desafiar os estudantes para o exercício de uma prática de liderança cooperativa e criativa, VII - Coordenar o processo de escolha dos representantes de turma e assessorá-los em suas necessidades, VIII - Intervir pedagogicamente, oportunizando ao estudante, meios para o cultivo de sua autoestima, IX - Orientar as famílias para o encaminhamento de estudantes a outros especialistas, quando necessário, X - Elaborar (...) |
| Diretor de Departamento | Representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo, Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pelo Departamento, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto ao Departamento e ou Secretaria, orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Departamento em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Departamento estão previstas na (...) |
| Secretário Municipal | I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência, II - referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes a sua área de competência, III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados na secretaria, IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito, V - expedir instrução para execução das leis, regulamentos e decretos. |
| Supervisor de Educação | Coordenar programas de convênios educacionais que envolvam estudantes e professores, Auxiliar e acompanhar a elaboração de projetos educacionais que envolvam os estudantes, na perspectiva de solucionar as dificuldades comportamentais individuais ou grupais evidenciadas, Coordenar a entrada e ou seleção e acompanhar a adaptação dos novos estudantes, Auxiliar os professores a estimular os estudantes na descoberta de seus objetivos pessoais e na organização de metas para atingi-los, Estimular os estudantes para a prática de liderança cooperativa e criativa, Acompanhar o desenvolvimento dos estudantes nas diversas áreas de aprendizagem, Intervir pedagogicamente, oportunizando ao estudante, meios para o cultivo e sua autoestima, Orientar as famílias para o encaminhamento de estudantes a outros especialistas, quando necessário, Elaborar pareceres sobre estudantes, quando necessário, para outros profissionais especializados, Desenvolver um trabalho de integração: Pais x Escola, (...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Inespecífico | Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Inespecífico | Ausência de exposição a riscos físicos, químicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |



ASSINADO DIGITALMENTE

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| | e biológicos | | | | | | | | | | | | | |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:**

Inexistem condições para fins de concessão de aposentadoria especial nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos previstos no Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social).



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 17 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **29** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Professor I - 20/40 | Docência na educação infantil e/ ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, Zelar pela aprendizagem dos alunos, Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidos, Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem. |
| Professor I - 20H | Docência na educação infantil e/ ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, Zelar pela aprendizagem dos alunos, Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidos, Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem. |
| Professor II 20/40 | Docência nos anos finais do ensino fundamental e/ ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, Zelar pela aprendizagem dos alunos, Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidos, Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem. |

| **Agente** | **Fator de Risco** | **Padrões Legais / Limite de Exposição** | **Fonte(s) Geradora (s)** | **Controle(s) Existente(s)** | | | | | | | **Perfil de Exposição Existente** | | | **Aposentadoria Especial** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **EPC/MA** | | | **EPI** | | | | **Intens./ Conc.** | **Técnica Utilizada** | **Tipo de Exposição** | |
| | | | | **Implementa EPC/MA?** | **Nome** | **EPC/MA Eficaz?** | **Utiliza EPI?** | **Nome/CA** | **Atenuação / Fator de Proteção** | **EPI Eficaz?** | | | | |
| Físicos | Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário) | Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A) | Ruído em sala de aula proveniente dos alunos | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | 83.4 dB(A) | NHO 01, com critério de dobra da NR 15 | IN | Não |
| Biológicos | Ausência de exposição a riscos biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:**

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade não apresenta efetiva exposição a agentes nocivos para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de exposição (NEN inferior a 85dB(A)), não apresentando nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 18 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - SÉRIES INICIAIS | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **61** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Professor I - 20/40 | Docência na educação infantil e/ ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, Zelar pela aprendizagem dos alunos, Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidos, Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem. |
| Professor I - 20H | Docência na educação infantil e/ ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, Zelar pela aprendizagem dos alunos, Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidos, Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem. |
| Professor II 20/40 | Docência nos anos finais do ensino fundamental e/ ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, Zelar pela aprendizagem dos alunos, Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidos, Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem. |

| **Agente** | **Fator de Risco** | **Padrões Legais / Limite de Exposição** | **Fonte(s) Geradora (s)** | **Controle(s) Existente(s)** | | | | | | | **Perfil de Exposição Existente** | | | **Aposentadoria Especial** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **EPC/MA** | | | **EPI** | | | | **Intens./ Conc.** | **Técnica Utilizada** | **Tipo de Exposição** | |
| | | | | **Implementa EPC/MA?** | **Nome** | **EPC/MA Eficaz?** | **Utiliza EPI?** | **Nome/CA** | **Atenuação / Fator de Proteção** | **EPI Eficaz?** | | | | |
| Físicos | Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário) | Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A) | Ruído em sala de aula proveniente dos alunos | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | 83.4 dB(A) | NHO 01, com critério de dobra da NR 15 | IN | Não |
| Biológicos | Ausência de exposição a riscos biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:**

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade não apresenta efetiva exposição a agentes nocivos para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de exposição (NEN inferior a 85dB(A)), não apresentando nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 19 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - AUXILIAR EDUCACIONAL | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **43** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Auxiliar Educacional | Amparar, defender, proteger e guardar crianças em creches e pré-escolas, auxiliando no desenvolvimento integral e socialização, Prestar os cuidados básicos às crianças, tais como alimentação, troca de fraldas e higiene geral, lazer, locomoção e sono, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança, tranquilidade e aconchego, Auxiliar na manutenção geral da disciplina no que é permitido, observado o ECA, Proporcionar o bem-estar das crianças, prezando pela organização, conservação e higiene do ambiente e dos materiais disponíveis na sala de aula. Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e Instituição. Integrar a família com a Instituição que atua, mantendo um relacionamento saudável com os pais e/ou responsáveis pelos alunos. Participar na elaboração de materiais didático-pedagógicos, Auxiliar na observação e avaliação de desenvolvimento das crianças e jovens na (...) |
| Auxiliar Educacional 20/40 horas | Amparar, defender, proteger e guardar crianças em creches e pré-escolas, auxiliando no desenvolvimento integral e socialização, Prestar os cuidados básicos às crianças, tais como alimentação, troca de fraldas e higiene geral, lazer, locomoção e sono, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança, tranquilidade e aconchego, Auxiliar na manutenção geral da disciplina no que é permitido, observado o ECA, Proporcionar o bem-estar das crianças, prezando pela organização, conservação e higiene do ambiente e dos materiais disponíveis na sala de aula. Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e Instituição. Integrar a família com a Instituição que atua, mantendo um relacionamento saudável com os pais e/ou responsáveis pelos alunos. Participar na elaboração de materiais didático-pedagógicos, Auxiliar na observação e avaliação de desenvolvimento das crianças e jovens na (...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora(s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Físicos | Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário) | Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A) | Ruído em sala de aula proveniente dos alunos | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | 83.4 dB(A) | NHO 01, com critério de dobra da NR 15 | IN | Não |
| Biológicos | Ausência de exposição a riscos biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:**

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade não apresenta efetiva exposição a agentes nocivos para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de exposição (NEN inferior a 85dB(A)), não apresentando nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 20 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - SEGURANÇA ESCOLAR | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **5** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Agente de Segurança Escolar | Controlar o acesso de pessoas no ambiente escolar, Garantir a segurança ao corpo discente, docente e dos demais envolvidos nos ambientes escolares, Inspecionar as áreas internas e externas, tomando as devidas providências em caso de anormalidade, Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar, Controlar o fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar, Chamar ronda escolar ou a polícia, Zelar pela segurança do prédio, equipamentos, materiais, funcionários, educandos da unidade escolar e demais membros da comunidade, Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade, Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais, Auxiliar na realização de solenidades, comemorações e outras atividades realizadas na unidade escolar, Observar atentamente toda área da unidade escolar sob sua responsabilidade (...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Inespecífico | Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Inespecífico | Ausência de exposição a riscos ambientais, ergonômicos e mecânicos (acidentes) | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:**

Inexistem condições para fins de concessão de aposentadoria especial nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos previstos no Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social).



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 21 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **1** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Atendente de Biblioteca 40 Horas | Possibilitar o acesso dos interessados aos serviços de biblioteca disponibilizados pelo município e empréstimos de livros efetuando o cadastro do leitor. Realizar o controle e organização do acervo, respondendo pelo patrimônio que está sob sua responsabilidade. Organizando o acervo de livros, periódicos e mídia de acordo com as normas técnicas universais, Realizando o inventário de acervo, através do levantamento de todos os materiais do acervo no sistema de gerenciamento, averiguação de destinação de materiais não localizados, Realizando levantamento dos materiais em atraso e tomando providências para sua devolução, Recebendo, selecionando, higienizando e inserindo no acervo materiais doados, Atualizando os fichários da Biblioteca, completando-os e ordenando as fichas de consulta, bem como conferir os livros devolvidos, repondo-os na estante, Organizando diariamente as estantes. Orientar leitores com relação a busca do material que deseja nas estantes. Prezar pela conservação (...) |

| **Agente** | **Fator de Risco** | **Padrões Legais / Limite de Exposição** | **Fonte(s) Geradora (s)** | **Controle(s) Existente(s)** | | | | | | | **Perfil de Exposição Existente** | | | **Aposentadoria Especial** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **EPC/MA** | | | **EPI** | | | | **Intens./ Conc.** | **Técnica Utilizada** | **Tipo de Exposição** | |
| | | | | **Implementa EPC/MA?** | **Nome** | **EPC/MA Eficaz?** | **Utiliza EPI?** | **Nome/CA** | **Atenuação / Fator de Proteção** | **EPI Eficaz?** | | | | |
| Inespecífico | Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Inespecífico | Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:**

Inexistem condições para fins de concessão de aposentadoria especial nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos previstos no Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social).



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 22 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - CARPINTEIRO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **2** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Carpinteiro | Realizar a manutenção preventiva e corretiva de edificações, calçadas, pontes e/ou outras estruturas, a fim de conservar o patrimônio público: - Guiando-se por desenhos, esquemas e/ou especificações, - Utilizando os materiais, ferramentas e demais instrumentos pertinentes ao ofício, - Auxiliando na construção e/ou montagem das armações de madeira de obras públicas diversas. Executar trabalhos gerais de carpintaria, reformando peças ou conjuntos de madeira para edificações, veículos, mobiliário, cenários, entre outros, bem como para manutenção e/ou reformas. Reparar e/ou montar móveis e outras peças de madeira (balcões, mesas, cadeiras, carteiras, bancadas, quadros, portas, divisórias, forro e/ou outros elementos estruturais), conforme determinações. Facilitar o tráfego de veículos, pavimentando e calçando solos de estradas, ruas e obras similares, alinhando, escavando, demarcando e preparando o solo, assentando e nivelando o material. Realizar atividades de construção, manutenção(...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Físicos | Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário) | Anexo IV - Decreto 3048/99. / | Ferramentas Elétricas | NA | NA | NA | Utilizado | Protetor auditivo - tipo concha - 269<br>Protetor auditivo - tipo concha - 7166 | 18.00dB(A) / NRRsf<br>23.00dB(A) / NRRsf | Não<br>Não | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Físicos | Vibração Localizada (Mão-Braço) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. / | Ferramentas Elétricas | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | IN | Não |
| Biológicos | Ausência de exposição a riscos biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:**

Observações:

- Ruído contínuo ou intermitente: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

- Vibração de Mãos e Braços: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 23 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - MOTORISTA ESCOLAR | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **11** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Motorista I (Veículo Leve) | Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Manter-se atualizado e obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições do mesmo. Vistoriando o veículo e realizando pequenos reparos, Verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, Abastecendo o veículo, Detectando problemas mecânicos, Informando seu superior quando há necessidade da realização do concerto por outros profissionais ou terceiros, Identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, Checando indicações dos instrumentos do painel e itens de segurança. Tratar dos passageiros com respeito (...) |
| Motorista II (Veículo Pesado) | Dirigir veículos oficiais leves ou pesados, transportando materiais, máquinas, equipamentos, alunos, pacientes, dentre outros, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Manter-se atualizado e obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Operar os equipamentos auxiliares do caminhão, conforme normas e procedimentos dos fabricantes. Abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário. Transportar pacientes com as mais diversas patologias, bem como material biológico em geral. Auxiliar pacientes com dificuldades a chegar em seu local de destino, indicando o local a qual sevem se dirigir, auxiliando na comunicação com as instituições de saúde quando necessário. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua (...) |

| **Agente** | **Fator de Risco** | **Padrões Legais / Limite de Exposição** | **Fonte(s) Geradora (s)** | **Controle(s) Existente(s)** | | | | | | | **Perfil de Exposição Existente** | | | **Aposentadoria Especial** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **EPC/MA** | | | **EPI** | | | | **Intens./ Conc.** | **Técnica Utilizada** | **Tipo de Exposição** | |
| | | | | **Implementa EPC/MA?** | **Nome** | **EPC/MA Eficaz?** | **Utiliza EPI?** | **Nome/CA** | **Atenuação / Fator de Proteção** | **EPI Eficaz?** | | | | |
| Físicos | Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário) | Anexo IV - Decreto 3048/99. / | Veículos escolares | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Físicos | Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / | Veículos escolares | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Físicos | Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / | Veículos escolares | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Biológicos | Ausência de exposição a riscos biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:**

Observações:

- Ruído contínuo ou intermitente: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

- Vibração de Corpo Inteiro: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 24 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - PSICÓLOGO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **1** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Psicólogo - CCT | Buscar a diminuição do sofrimento psíquico em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado: Triando e avaliando novos e antigos pacientes, Aplicando testes psicológicos, Diagnosticando e avaliando distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social, Encaminhando o usuário para os profissionais adequados conforme a demanda identificada, Promovendo grupos de atendimento psicoterápico e oficinas artesanais, Realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais, Acompanhando o desenvolvimento dos usuários e a evolução de intervenções realizadas. Identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia. Participar da (...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Inespecífico | Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Inespecífico | Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

| **Parecer Aposentadoria Especial:** |
|---|
| Inexistem condições para fins de concessão de aposentadoria especial nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos previstos no Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social). |



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 25 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - MERENDEIRA | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **1** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Merendeira 20H | I - Dirigir a política municipal de defesa dos Direitos do Consumidor, II - Orientar os munícipes e consumidores, sobre dúvidas jurídicas, III - Promover procedimento administrativo, como instância de instrução e julgamento no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela legislação em vigor, IV - Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação de defesa do consumidor, V - Receber, assinar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado VI - Prestar aos consumidores orientação permanente sobre os seus direitos e garantias, VII - Informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos meios de comunicação VIII - Desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas, IX - Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, X - Expedir notificações aos fornecedores para que, (..) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Inespecífico | Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Inespecífico | Ausência de exposição a riscos ambientais, ergonômicos e mecânicos (acidentes) | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

| **Parecer Aposentadoria Especial:** |
|---|
| Inexistem condições para fins de concessão de aposentadoria especial nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos previstos no Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social). |



ASSINADO DIGITALMENTE

| **GES 26 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - SERVIDOR BRAÇAL E SERVIÇOS GERAIS** | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **2** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Agente de Serviços Gerais 40H | |
| Servidor Braçal | Contribuir com a conservação/roçadas e limpeza das vias públicas, realizando serviços de capinação, roçadas, coleta de resíduos, desobstrução de bueiros e valas, de acordo com os procedimentos estabelecidos e/ou orientações recebidas. Auxiliar na execução de obras: Preparando canteiros de obras, Limpando a área e compactando solos, Determinando o alinhamento da obra, Preparando o solo. Promover a execução, manutenção, recuperação e/ou limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água, vasos sanitários, pias, vestiários, alambrados, entre outros. Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores, plantas e gramados, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, campos de futebol, entre outros e manter em funcionamento as atividades do horto municipal. Atuar como suporte para (...) |

| **Agente** | **Fator de Risco** | **Padrões Legais / Limite de Exposição** | **Fonte(s) Geradora (s)** | **Controle(s) Existente(s)** | | | | | | | **Perfil de Exposição Existente** | | | **Aposentadoria Especial** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **EPC/MA** | | | **EPI** | | | | **Intens./ Conc.** | **Técnica Utilizada** | **Tipo de Exposição** | |
| | | | | **Implementa EPC/MA?** | **Nome** | **EPC/MA Eficaz?** | **Utiliza EPI?** | **Nome/CA** | **Atenuação / Fator de Proteção** | **EPI Eficaz?** | | | | |
| Inespecífico | Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Inespecífico | Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

| **Parecer Aposentadoria Especial:** |
|---|
| Inexistem condições para fins de concessão de aposentadoria especial nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos previstos no Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social). |



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 27 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRATIVO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **2** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Agente de Atividade de Apoio III | Atender a população e colegas de trabalho, pessoalmente e/ou via telefone, se comprometendo com a satisfação dos que solicitam atendimento e fornecendo a solução e distribuição mais apropriada em cada caso: Prestando informações, Esclarecendo dúvidas, Encaminhando o público, Realizando agendamentos. Zelar pela organização e atualização de documentos e arquivos: Emitindo, controlando e organizando documentos, Solicitando documentos e informações necessárias aos cidadãos e/ou partes interessadas, Providenciando e/ou executando a geração e entrega dos documentos, Realizando o controle, arquivamento e organização de documentos. Redigir e preparar textos eletrônicos, correspondências, interpretação e sintetização de textos, documentos, planilhas, formulários, relatórios e/ou outros documentos: Observando os padrões preestabelecidos de ortografia, forma e estilo, de acordo com a rotina de trabalho e em atendimento às solicitações do superior imediato e/ou áreas de apoio, Contribuir (...) |
| Tributarista Fiscal | Manter cadastros atualizados, a fim de facilitar a cobrança e controlar a sonegação de impostos: Realizando a inscrição de contribuintes, imóveis e/ou empresas, Atualizando a planta de valores para cobrança, Cobrando anualmente os devidos vencimentos, Efetuando a inscrição da dívida ativa quando necessário. Atender os contribuintes de acordo com as suas necessidades, emitindo certidões, declarações, efetuando cadastros e prestando o devido atendimento ao público. Cumprir com exigências legais, efetuando os devidos cadastros no sistema e atentando-se para a legislação pertinente. Realizar consultas de cadastros, documentos e processos, a fim de possibilitar o andamento das solicitações de isenções de impostos, para aposentados pensionistas do Município. Elaborar e/ou digitar memorandos, ofícios, guias de recolhimento e outros relacionados à área, garantindo a expedição e/ou arquivamento dos mesmos. Orientar e informar os bancos credenciados referente às cobranças de tributos. (...) |

| **Agente** | **Fator de Risco** | **Padrões Legais / Limite de Exposição** | **Fonte(s) Geradora (s)** | **Controle(s) Existente(s)** | | | | | | | **Perfil de Exposição Existente** | | | **Aposentadoria Especial** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **EPC/MA** | | | **EPI** | | | | **Intens./ Conc.** | **Técnica Utilizada** | **Tipo de Exposição** | |
| | | | | **Implementa EPC/MA?** | **Nome** | **EPC/MA Eficaz?** | **Utiliza EPI?** | **Nome/CA** | **Atenuação / Fator de Proteção** | **EPI Eficaz?** | | | | |
| Inespecífico | Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Inespecífico | Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

| **Parecer Aposentadoria Especial:** |
|---|
| Inexistem condições para fins de concessão de aposentadoria especial nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos previstos no Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social). |



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 28 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRATIVO / COLISÃO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **4** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Coordenador Municipal de Programas | Chefiar, coordenar e fiscalizar a execução das atividades relacionadas ao Programa correlato com sua area de atuação, Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem, Assessorar a organização dos serviços, levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior, Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos os fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria, Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço, Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar, Elaborar correspondências em geral, Organizar eventos em geral, atender o público em geral. |
| Diretor de Departamento | Representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo, Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pelo Departamento, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto ao Departamento e ou Secretaria, orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Departamento em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Departamento estão previstas na (...) |
| Diretor de Divisão | Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos desenvolvidos na Divisão de atuação, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Divisão, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto a Divisão orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Divisão em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Divisão estão previstas na legislação vigente, Desempenhar funções afins. |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Inespecífico | Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Inespecífico | Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

| **Parecer Aposentadoria Especial:** |
|---|
| Inexistem condições para fins de concessão de aposentadoria especial nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos previstos no Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social). |



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 29 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ENGENHEIRO DE HORTICULTURA | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **1** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Engenheiro de Horticultura | Proporcionar alimentação saudável aos alunos, bem como fornecer a população em geral mudas de ervas, temperos, flores e plantas que serão utilizadas para consumo e embelezamento das casas e dos parques da cidade: - Responsabilizando-se tecnicamente pelo horto florestal municipal, - Orientando e acompanhando a produção de hortaliças, ervas, flores e árvores. Prestar assistência, consultorias técnicas e extensão rural: - Realizando perícias e auditorias, - Prestando orientações sobre a administração de propriedade rural, - Orientando o planejamento, execução, controle e administração de sistemas produtivos, - Organizando eventos, - Realizando visitas técnicas, - Ministrando cursos, seminários, palestras e/ou outros eventos. Realizar projetos ambientais e florestais, fornecendo e disponibilizando alternativas para recuperar os recursos ambientais e incentivar novos recursos florestais. |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Inespecífico | Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Inespecífico | Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

| **Parecer Aposentadoria Especial:** |
|---|
| Inexistem condições para fins de concessão de aposentadoria especial nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos previstos no Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social). |

| GES 30 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MÉDICO VETERINÁRIO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **2** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Médico Veterinário | Proporcionar segurança aos consumidores dos produtos de origem animal fabricados no Município no que diz respeito à qualidade e higiene dos produtos, bem como seus locais de fabricação: Fiscalizando estabelecimentos, Realizando a inspeção de produtos de origem animal, bem como a distribuição e transporte dos mesmos, Fazendo cumprir a legislação pertinente, Autorizando ou não o funcionamento de estabelecimentos, Prestando orientações sobre manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal, Avaliando o risco do uso de insumos. Promover a saúde pública, evitando a proliferação de zoonoses: Fiscalizando, investigando, orientando e realizando vistorias, Coletando material e encaminhando para análise, Avaliando clinicamente os animais agressores, Promovendo campanhas de vacinação antirrábica de animais no Município, Orientando profissionais de saúde quanto ao procedimento a ser tomado em relação ao paciente agredido por animais domésticos e silvestres. Prestar (...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora(s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Biológicos | Biológicos - Manipulação de resíduos de animais deteriorados ou portadores de doenças infectocontagiosas | NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA | Tratamento médico de animais<br><br>Animais com doenças infecto-contagiante | NA | NA | NA | Utilizado | Luva de Procedimentos não cirúrgicos - 13030 | NA | Não | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Sim |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:** 25 Anos

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade apresenta efetiva exposição a agentes nocivos para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

Biológicos - Manipulação de resíduos de animais deteriorados ou portadores de doenças infectocontagiosas: Agente constatando no item 3.0.1 do respectivo anexo, caracterizando a condição especial.

| GES 31 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SERVIDOR BRAÇAL - COLETA DE LIXO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **2** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Servidor Braçal | Contribuir com a conservação/roçadas e limpeza das vias públicas, realizando serviços de capinação, roçadas, coleta de resíduos, desobstrução de bueiros e valas, de acordo com os procedimentos estabelecidos e/ou orientações recebidas. Auxiliar na execução de obras: Preparando canteiros de obras, Limpando a área e compactando solos, Determinando o alinhamento da obra, Preparando o solo. Promover a execução, manutenção, recuperação e/ou limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água, vasos sanitários, pias, vestiários, alambrados, entre outros. Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores, plantas e gramados, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, campos de futebol, entre outros e manter em funcionamento as atividades do horto municipal. Atuar como suporte para (...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Físicos | Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário) | Anexo IV - Decreto 3048/99. / | Roçadeira | Não Implementa | Não Implementa | NA | Não Utilizado | Não Utiliza | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Físicos | Vibração Localizada (Mão-Braço) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. / | Roçadeira | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | IN | Não |
| Biológicos | Biológicos - Coleta e industrialização do lixo | NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA | Coleta e industrialização de lixo urbano | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:** 25 Anos

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade apresenta efetiva exposição a agentes nocivos para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados: agente e atividade concedendo direito a condição especial.

Observações:

- Ruído contínuo ou intermitente: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

- Vibração de Mãos e Braços: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 32 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **1** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.<br><br>Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Oficial Administrativo | Executar serviços burocráticos, visando atender a legislação e cumprir com os procedimentos de cunho administrativo do município. Efetuar levantamentos, registros, baixas, cadastros e outros correlatos dentro do setor em que estiver atuando. Fazer a tomada de preços sempre que for necessária a aquisição de materiais, bem como efetivar o processo de compras quando necessário e/ou solicitado. Contribuir com a realização de reuniões, elaborando pautas e atas. Preparar e emitir documentos a serem expedidos(ofícios, pedidos de informação entre outros documentos solicitados). Revisar e confrontar informações contidas em cadastros, registros, relatórios e outros documentos, dirimindo dúvidas e incompatibilidades existentes. Agilizar e assegurar os processos administrativos da secretaria em que estiver atuando: Digitando e fazendo cópias de documentos com segurança, Emitindo relatórios, Efetuando o controle do almoxarifado, Recepcionando e expedindo listagem de trabalhos processados,(...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Físicos | Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário) | Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A) | Ruído proveniente da operação/ movimentação de máquinas pesadas | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | 67.1 dB(A) | NHO 01, com critério de dobra da NR 15 | PMT | Não |
| Biológicos | Ausência de exposição a riscos biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:**

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade não apresenta efetiva exposição a agentes nocivos para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de exposição (NEN inferior a 85dB(A)), não apresentando nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 32.1 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO / COLISÃO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **7** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.<br><br>Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Coordenador Municipal de Programas | Chefiar, coordenar e fiscalizar a execução das atividades relacionadas ao Programa correlato com sua area de atuação, Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem, Assessorar a organização dos serviços, levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior, Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos os fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria, Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço, Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar, Elaborar correspondências em geral, Organizar eventos em geral, atender o público em geral. |
| Diretor de Departamento | Representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo, Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pelo Departamento, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto ao Departamento e ou Secretaria, orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Departamento em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Departamento estão previstas na (...) |
| Diretor de Divisão | Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos desenvolvidos na Divisão de atuação, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Divisão, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto a Divisão orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Divisão em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Divisão estão previstas na legislação vigente, Desempenhar funções afins. |
| Secretário Municipal | I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência, II - referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes a sua área de competência, III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados na secretaria, IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito, V - expedir instrução para execução das leis, regulamentos e decretos. |

| **Agente** | **Fator de Risco** | **Padrões Legais / Limite de Exposição** | **Fonte(s) Geradora(s)** | **Controle(s) Existente(s)** | | | | | | | **Perfil de Exposição Existente** | | | **Aposentadoria Especial** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **EPC/MA** | | | **EPI** | | | | **Intens./ Conc.** | **Técnica Utilizada** | **Tipo de Exposição** | |
| | | | | **Implementa EPC/MA?** | **Nome** | **EPC/MA Eficaz?** | **Utiliza EPI?** | **Nome/CA** | **Atenuação / Fator de Proteção** | **EPI Eficaz?** | | | | |
| Físicos | Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário) | Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A) | Ruído proveniente da operação/ movimentação de máquinas pesadas | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | 67.1 dB(A) | NHO 01, com critério de dobra da NR 15 | PMT | Não |
| Biológicos | Ausência de exposição a riscos biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:**

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade não apresenta efetiva exposição a agentes nocivos para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de exposição (NEN inferior a 85dB(A)), não apresentando nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 32.2 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO / ABASTECIMENTO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **1** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.<br><br>Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Agente Administrativo Operacional | Atender a população e colegas de trabalho, pessoalmente e/ou via telefone, se comprometendo com a satisfação dos que solicitam atendimento e fornecendo a solução e distribuição mais apropriada em cada caso:Prestando informações, Esclarecendo dúvidas, Encaminhando o público, Realizando agendamentos. Responder pelo envio, organização e atualização de documentos e arquivos:- Emitindo, controlando e organizando documentos,- Solicitando documentos e informações necessárias aos cidadãos e/ou partes interessadas,- Providenciando e/ou executando a geração e entrega dos documentos,- Realizando o controle, arquivamento e organização de documentos.Redigir e preparar textos eletrônicos, correspondências, interpretação e sintetização de textos, documentos, planilhas, formulários, relatórios e/ou outros documentos: - Observando os padrões preestabelecidos de ortografia, forma e estilo, de acordo com a rotina de trabalho e em atendimento às solicitações do superior imediato e/ou áreas de apoio (...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Físicos | Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário) | Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A) | Ruído proveniente da operação/ movimentação de máquinas pesadas | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | 67.1 dB(A) | NHO 01, com critério de dobra da NR 15 | PMT | Não |
| Biológicos | Ausência de exposição a riscos biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:**

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade não apresenta efetiva exposição a agentes nocivos para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de exposição (NEN inferior a 85dB(A)), não apresentando nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 33 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - CALCETEIRO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **3** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.<br><br>Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Calceteiro | Execução dos serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, seja em obras novas, seja em conservação, manutenção e reformas das obras já existentes, sob orientação da chefia, Zelar pela conservação de ruas, estradas, avenidas e vias gerais, fazendo a manutenção, arruamento, alinhamento, assentamento de pedras, meios fios, limpeza e asseio geral de espaços públicos e calçadas, Fazer assentamento de pedras e diversos tipos de piso, Zelar pela conservação de ruas, estradas, avenidas e vias gerais, fazendo a manutenção, arruamento, alinhamento, assentamento de pedras, meios-fios, limpeza e asseio geral de espaços públicos e também calçadas, Nivelar canchas para posterior colocação de pedras, manipular pedras, meios-fios e pisos, cortando-os ou quebrando-os, manualmente ou com ajuda de instrumentos relacionados à atividade, Movimentar e (...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Físicos | Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário) | Anexo IV - Decreto 3048/99. / | Ferramentas | NA | NA | NA | Utilizado | Protetor auditivo - tipo concha - 269<br>Protetor auditivo - tipo concha - 7166 | 18.00dB(A) / NRRsf<br>23.00dB(A) / NRRsf | Não<br>Não | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Físicos | Vibração Localizada (Mão-Braço) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. / | Ferramenta de corte de blocos | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | IN | Não |
| Biológicos | Biológicos - Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto | NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA | | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | EV | Sim |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:** 25 anos

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade apresenta efetiva exposição a agentes nocivos para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Biológicos - Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto : Agente constatando no item 3.0.1 do respectivo anexo, caracterizando a condição especial.

Observações:
- Ruído contínuo ou intermitente: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

- Vibração de Mãos e Braços: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 34 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICO / ABASTECIMENTO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **1** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.<br><br>Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Mecânico | Contribuir com a conservação de veículos e máquinas do Município, realizando serviços de mecânica nestes equipamentos: Inspecionando e verificando as condições de funcionamento destes equipamentos, Realizando a desmontagem e montagem dos equipamentos, Regulando motores, carburadores, distribuição e outros componentes dos equipamentos, Realizando ajustes, reparando e/ou repondo peças, Efetuando alterações, adaptações e fabricações de peças para os veículos e máquinas. Contribuir para colocar e/ou recolocar os veículos automotores do Município em funcionamento, construindo, transformando e/ou reparando carrocerias metálicas dos mesmos, utilizando materiais e instrumentos apropriados. Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar, visando restituir as condições de uso dos veículos públicos: Consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, Vedando furos, recauchutando-o, vulcanizando-o e balanceando-o, visando nivelar sua superfície externa, uniformizando-a e evitando o (...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora(s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Físicos | Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário) | Anexo IV - Decreto 3048/99. / | Ferramentas mecânicas / veículos | NA | NA | NA | Utilizado | Protetor auditivo - tipo concha - 269<br>Protetor auditivo - tipo concha - 7166 | 18.00dB(A) / NRRsf<br>23.00dB(A) / NRRsf | Não<br>Não | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Físicos | Vibração Localizada (Mão-Braço) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. / | Ferramentas Elétricas | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | IN | Não |
| Químicos | Graxas (mistura) | NR 15, Anexos 13 e Anexo IV do Decreto 3.048/99 / NA | Óleo mineral / lubrificação | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |
| Químicos | Óleo mineral refinação fraca ou média, excluídos os fluidos de trabalho com metais | NR 15, Anexo 13. LINACH / IARC (Grupo 1). / NA | Óleo mineral / lubrificação | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |
| Biológicos | Ausência de exposição a riscos biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:** 25 Anos

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade apresenta exposição a agente nocivo para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Graxas / óleo mineral fraca ou média refinação: agente nocivo caracterizando a condição especial para fins de concessão de aposentadoria especial, de acordo com o Item 1.0.7 do referido anexo.

OBSERVAÇÕES:



ASSINADO DIGITALMENTE

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |

- Ruído contínuo ou intermitente: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

- Vibração de Mãos e Braços: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 35 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **3** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.<br><br>Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Operador de Máquinas Pesadas | Ater-se ao trabalho a ser executado juntamente com seu superior e quando necessário com os agricultores. Checar detalhes da máquina e/ou caminhão verificando se há segurança e condições de realizar o trabalho, verificando condições de uso do maquinário, acoplagem dos implementos, água do radiador, nível do óleo, lubrificação, aquecimento do motor, calibragem do pneu e/ou outros itens de manutenção. Transportar com segurança a máquina até o local onde será realizado o trabalho. Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Operar os equipamentos e máquinas de acordo com a orientação do superior, executando serviços como patrolamento de vias públicas, abertura de valas para colocação de tubos e/ou limpeza, terraplenagem, abertura de ruas, nivelamento de terrenos, preparação de solo, compactação de terra e/ou materiais sedimentos e demais atividades afins. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do equipamento sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições(...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora(s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Físicos | Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário) | Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A) | Ruído proveniente da operação/ movimentação de máquinas pesadas | NA | NA | NA | Utilizado | Protetor auditivo - tipo concha - 269<br>Protetor auditivo - tipo concha - 7166 | 18.00dB(A) / NRRsf<br>23.00dB(A) / NRRsf | Sim<br>Sim | 81.6 dB(A) | NHO 01, com critério de dobra da NR 15 | PMT | Não |
| Físicos | Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / | Máquinas Pesadas | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Físicos | Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / | Máquinas Pesadas | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Químicos | Graxas (mistura) | NR 15, Anexos 13 e Anexo IV do Decreto 3.048/99 / NA | Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrenagens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |
| Químicos | Óleo mineral refinação fraca ou média, excluídos os fluidos de trabalho com metais | NR 15, Anexo 13. LINACH / IARC (Grupo 1). / NA | Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrenagens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificant | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |



ASSINADO DIGITALMENTE

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| | | | e | | | | | | | | | | | |
| Biológicos | Ausência de exposição a riscos biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:** 25 Anos

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade apresenta exposição a agente nocivo para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Graxas/ óleo mineral fraca ou média refinação: agente nocivo caracterizando a condição especial para fins de concessão de aposentadoria especial, de acordo com o Item 1.0.7 do referido anexo.

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de exposição (NEN inferior a 85dB(A)), não apresentando nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

OBSERVAÇÕES:

- Vibração de Corpo Inteiro: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 35.1 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS / ABASTECIMENTO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **11** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.<br><br>Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Operador de Máquinas Pesadas | Ater-se ao trabalho a ser executado juntamente com seu superior e quando necessário com os agricultores. Checar detalhes da máquina e/ou caminhão verificando se há segurança e condições de realizar o trabalho, verificando condições de uso do maquinário, acoplagem dos implementos, água do radiador, nível do óleo, lubrificação, aquecimento do motor, calibragem do pneu e/ou outros itens de manutenção. Transportar com segurança a máquina até o local onde será realizado o trabalho. Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Operar os equipamentos e máquinas de acordo com a orientação do superior, executando serviços como patrolamento de vias públicas, abertura de valas para colocação de tubos e/ou limpeza, terraplenagem, abertura de ruas, nivelamento de terrenos, preparação de solo, compactação de terra e/ou materiais sedimentos e demais atividades afins. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do equipamento sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições(...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora(s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Físicos | Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário) | Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A) | Ruído proveniente da operação/ movimentação de máquinas pesadas | NA | NA | NA | Utilizado | Protetor auditivo - tipo concha - 269<br>Protetor auditivo - tipo concha - 7166 | 18.00dB(A) / NRRsf<br>23.00dB(A) / NRRsf | Sim<br>Sim | 81.6 dB(A) | NHO 01, com critério de dobra da NR 15 | PMT | Não |
| Físicos | Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / | Máquinas Pesadas | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Físicos | Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / | Máquinas Pesadas | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Químicos | Graxas (mistura) | NR 15, Anexos 13 e Anexo IV do Decreto 3.048/99 / NA | Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |
| Químicos | Óleo mineral refinação fraca ou média, excluídos os fluidos de trabalho com metais | NR 15, Anexo 13. LINACH / IARC (Grupo 1). / NA | Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificant | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |



ASSINADO DIGITALMENTE

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| | | | e | | | | | | | | | | | |
| Biológicos | Ausência de exposição a riscos biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:** 25 Anos

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade apresenta exposição a agente nocivo para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Graxas/ óleo mineral fraca ou média refinação: agente nocivo caracterizando a condição especial para fins de concessão de aposentadoria especial, de acordo com o Item 1.0.7 do referido anexo.

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de exposição (NEN inferior a 85dB(A)), não apresentando nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

OBSERVAÇÕES:

- Vibração de Corpo Inteiro: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

| GES 36 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **2** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.<br><br>Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Operador de Máquinas Leves | Ater-se o trabalho a ser executado juntamente com seu superior e quando necessário com os agricultores. Checar detalhes da máquina e/ou caminhão verificando se há segurança e condições de realizar o trabalho, verificando condições de uso do maquinário, acoplagem dos implementos, água do radiador, nível do óleo, lubrificação, aquecimento do motor, calibragem do pneu e/ou outros itens de manutenção. Transportar com segurança a máquina até o local onde será realizado o trabalho. Operar os equipamentos e máquinas de acordo com a orientação do superior. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do equipamento sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições da mesma. Realizando serviços de manutenção e concertos básicos do equipamento, Realizando a troca de pneus e implementos, Limpando, lubrificando, providenciando troca de óleo diferencial e força matriz, bem como outras atividades a fim de conservar a máquina, Informando seu superior quando há necessidade da realização(...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Físicos | Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário) | Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A) | Máquinas leves | NA | NA | NA | Utilizado | Protetor auditivo - tipo concha - 269<br>Protetor auditivo - tipo concha - 7166 | 18.00dB(A) / NRRsf<br>23.00dB(A) / NRRsf | Sim<br>Sim | 81.6 dB(A) | NHO 01, com critério de dobra da NR 15 | PMT | Não |
| Físicos | Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / | Máquinas leves | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Físicos | Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / | Máquinas leves | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Químicos | Graxas (mistura) | NR 15, Anexos 13 e Anexo IV do Decreto 3.048/99 / NA | Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |
| Químicos | Óleo mineral refinação fraca ou média, excluídos os fluidos de trabalho com metais | NR 15, Anexo 13. LINACH / IARC (Grupo 1). / NA | Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificant | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |



ASSINADO DIGITALMENTE

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| | | | e | | | | | | | | | | | |
| Biológicos | Ausência de exposição a riscos biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:** 25 Anos

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade apresenta exposição a agente nocivo para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Graxas/ óleo mineral fraca ou média refinação: agente nocivo caracterizando a condição especial para fins de concessão de aposentadoria especial, de acordo com o Item 1.0.7 do referido anexo.

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de exposição (NEN inferior a 85dB(A)), não apresentando nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

OBSERVAÇÕES:

- Vibração de Corpo Inteiro: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

| GES 36.1 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES / ABASTECIMENTO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **1** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.<br><br>Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Operador de Máquinas Leves | Ater-se o trabalho a ser executado juntamente com seu superior e quando necessário com os agricultores. Checar detalhes da máquina e/ou caminhão verificando se há segurança e condições de realizar o trabalho, verificando condições de uso do maquinário, acoplagem dos implementos, água do radiador, nível do óleo, lubrificação, aquecimento do motor, calibragem do pneu e/ou outros itens de manutenção. Transportar com segurança a máquina até o local onde será realizado o trabalho. Operar os equipamentos e máquinas de acordo com a orientação do superior. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do equipamento sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições da mesma. Realizando serviços de manutenção e concertos básicos do equipamento, Realizando a troca de pneus e implementos, Limpando, lubrificando, providenciando troca de óleo diferencial e força matriz, bem como outras atividades a fim de conservar a máquina, Informando seu superior quando há necessidade da realização(...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora(s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Físicos | Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário) | Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A) | Máquinas leves | NA | NA | NA | Utilizado | Protetor auditivo - tipo concha - 269<br>Protetor auditivo - tipo concha - 7166 | 18.00dB(A) / NRRsf<br>23.00dB(A) / NRRsf | Sim<br>Sim | 81.6 dB(A) | NHO 01, com critério de dobra da NR 15 | PMT | Não |
| Físicos | Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / | Máquinas leves | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Físicos | Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / | Máquinas leves | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Químicos | Graxas (mistura) | NR 15, Anexos 13 e Anexo IV do Decreto 3.048/99 / NA | Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |
| Químicos | Óleo mineral refinação fraca ou média, excluídos os fluidos de trabalho com metais | NR 15, Anexo 13. LINACH / IARC (Grupo 1). / NA | Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificant | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |



ASSINADO DIGITALMENTE

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| | | | e | | | | | | | | | | | |
| Biológicos | Ausência de exposição a riscos biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:** 25 Anos

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade apresenta exposição a agente nocivo para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Graxas/ óleo mineral fraca ou média refinação: agente nocivo caracterizando a condição especial para fins de concessão de aposentadoria especial, de acordo com o Item 1.0.7 do referido anexo.

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de exposição (NEN inferior a 85dB(A)), não apresentando nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

OBSERVAÇÕES:

- Vibração de Corpo Inteiro: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

| GES 37 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - MOTORISTA II / CAMINHÃO BASCULANTE | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **3** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.<br><br>Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Motorista II (Veículo Pesado) | Dirigir veículos oficiais leves ou pesados, transportando materiais, máquinas, equipamentos, alunos, pacientes, dentre outros, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Manter-se atualizado e obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Operar os equipamentos auxiliares do caminhão, conforme normas e procedimentos dos fabricantes. Abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário. Transportar pacientes com as mais diversas patologias, bem como material biológico em geral. Auxiliar pacientes com dificuldades a chegar em seu local de destino, indicando o local a qual sevem se dirigir, auxiliando na comunicação com as instituições de saúde quando necessário. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua (...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Físicos | Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário) | Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A) | Caminhão | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | 62.9 dB(A) | NHO 01, com critério de dobra da NR 15 | PMT | Não |
| Físicos | Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / | Caminhão | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Físicos | Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / | Caminhão | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Químicos | Graxas (mistura) | NR 15, Anexos 13 e Anexo IV do Decreto 3.048/99 / NA | Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |
| Químicos | Óleo mineral refinação fraca ou média, excluídos os fluidos de trabalho com metais | NR 15, Anexo 13. LINACH / IARC (Grupo 1). / NA | Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |
| Biológicos | Ausência de | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativ | PMT | Não |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| | exposição a riscos biológicos | | | | | | | | | | | a | | |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:** 25 Anos

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade apresenta exposição a agente nocivo para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Graxas/ óleo mineral fraca ou média refinação: agente nocivo caracterizando a condição especial para fins de concessão de aposentadoria especial, de acordo com o Item 1.0.7 do referido anexo.

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de exposição (NEN inferior a 85dB(A)), não apresentando nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

OBSERVAÇÕES:

- Vibração de Corpo Inteiro: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

| GES 37.1 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - MOTORISTA II / CAMINHÃO BASCULANTE / ABASTECIMENTO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **1** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.<br><br>Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Motorista II (Veículo Pesado) | Dirigir veículos oficiais leves ou pesados, transportando materiais, máquinas, equipamentos, alunos, pacientes, dentre outros, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Manter-se atualizado e obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Operar os equipamentos auxiliares do caminhão, conforme normas e procedimentos dos fabricantes. Abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário. Transportar pacientes com as mais diversas patologias, bem como material biológico em geral. Auxiliar pacientes com dificuldades a chegar em seu local de destino, indicando o local a qual sevem se dirigir, auxiliando na comunicação com as instituições de saúde quando necessário. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua (...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Físicos | Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário) | Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A) | Caminhão | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | 62.9 dB(A) | NHO 01, com critério de dobra da NR 15 | PMT | Não |
| Físicos | Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / | Caminhão | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Físicos | Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / | Caminhão | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Químicos | Graxas (mistura) | NR 15, Anexos 13 e Anexo IV do Decreto 3.048/99 / NA | Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |
| Químicos | Óleo mineral refinação fraca ou média, excluídos os fluidos de trabalho com metais | NR 15, Anexo 13. LINACH / IARC (Grupo 1). / NA | Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |
| Biológicos | Ausência de | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativ | PMT | Não |



ASSINADO DIGITALMENTE

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| | exposição a riscos biológicos | | | | | | | | | | | a | | |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:** 25 Anos

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade apresenta exposição a agente nocivo para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Graxas/ óleo mineral fraca ou média refinação: agente nocivo caracterizando a condição especial para fins de concessão de aposentadoria especial, de acordo com o Item 1.0.7 do referido anexo.

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de exposição (NEN inferior a 85dB(A)), não apresentando nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

OBSERVAÇÕES:

- Vibração de Corpo Inteiro: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 38 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO PIPA / TRANSPORTE DE DEJETOS | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **1** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.<br><br>Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Motorista II (Veículo Pesado) | Dirigir veículos oficiais leves ou pesados, transportando materiais, máquinas, equipamentos, alunos, pacientes, dentre outros, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Manter-se atualizado e obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Operar os equipamentos auxiliares do caminhão, conforme normas e procedimentos dos fabricantes. Abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário. Transportar pacientes com as mais diversas patologias, bem como material biológico em geral. Auxiliar pacientes com dificuldades a chegar em seu local de destino, indicando o local a qual sevem se dirigir, auxiliando na comunicação com as instituições de saúde quando necessário. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua (...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora(s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Físicos | Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário) | Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A) | Ruído proveniente da operação/ movimentação de máquinas pesadas | NA | NA | NA | Utilizado | Protetor auditivo - tipo concha - 269<br>Protetor auditivo - tipo concha - 7166 | 18.00dB(A) / NRRsf<br>23.00dB(A) / NRRsf | Não<br>Não | 92.2 dB(A) | NHO 01, com critério de dobra da NR 15 | PMT | Sim |
| Físicos | Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / | Caminhão / Trator | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Físicos | Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / | Caminhão / Trator | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Químicos | Graxas (mistura) | NR 15, Anexos 13 e Anexo IV do Decreto 3.048/99 / NA | Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |
| Químicos | Óleo mineral refinação fraca ou média, excluídos os fluidos de trabalho com metais | NR 15, Anexo 13. LINACH / IARC (Grupo 1). / NA | Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificant | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |



ASSINADO DIGITALMENTE

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| | | | e | | | | | | | | | | | |
| Biológicos | Biológicos - Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto | NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA | Atividades de limpeza, sucção e transporte de efluentes sanitários e lodo de fossas<br>Contato com dejetos e resíduos sanitarios | NA | NA | NA | Não Utilizado | Não Utiliza | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:** 25 Anos

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade apresenta efetiva exposição a agentes nocivos para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Biológicos - Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto : Agente constatando no item 3.0.1 do respectivo anexo, caracterizando a condição especial.

- Graxas/ óleo mineral fraca ou média refinação: agente nocivo caracterizando a condição especial para fins de concessão de aposentadoria especial, de acordo com o Item 1.0.7 do referido anexo.

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade acima do nível de exposição, apresentando nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

OBSERVAÇÕES:

- Vibração de Corpo Inteiro: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 39 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - SERVIÇO BRAÇAL / COLETA DE LIXO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **7** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.<br><br>Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Servidor Braçal | Contribuir com a conservação/roçadas e limpeza das vias públicas, realizando serviços de capinação, roçadas, coleta de resíduos, desobstrução de bueiros e valas, de acordo com os procedimentos estabelecidos e/ou orientações recebidas. Auxiliar na execução de obras: Preparando canteiros de obras, Limpando a área e compactando solos, Determinando o alinhamento da obra, Preparando o solo. Promover a execução, manutenção, recuperação e/ou limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água, vasos sanitários, pias, vestiários, alambrados, entre outros. Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores, plantas e gramados, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, campos de futebol, entre outros e manter em funcionamento as atividades do horto municipal. Atuar como suporte para (...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Físicos | Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário) | Anexo IV - Decreto 3048/99. / | Roçadeira | Não Implementa | Não Implementa | NA | Não Utilizado | Não Utiliza | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Físicos | Vibração Localizada (Mão-Braço) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. / | Roçadeira | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | IN | Não |
| Biológicos | Biológicos - Coleta e industrialização do lixo | NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA | Coleta e industrialização de lixo urbano | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | IN | Sim |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:** 25 Anos

De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social) e Instruções Normativas do INSS, a atividade apresenta efetiva exposição a agentes nocivos para fins de concessão de aposentadoria especial, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Biológicos - Coleta e Industrialização de Lixo Urbano: Agente constatando no item 3.0.1 do respectivo anexo, caracterizando a condição especial.

Observações:

- Ruído contínuo ou intermitente: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

- Vibração de Mãos e Braços: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 40 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **12** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Assistente Social | Buscar a solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, a fim de contribuir com a qualidade de vida e reinserção social dos indivíduos do município de Rio das Antas: Realizando visitas domiciliares, Prestando atendimento ao público usuário das políticas sociais públicas, Encaminhando providências a indivíduos, grupos e à população em geral, Solicitando vagas junto aos centros terapêuticos quando necessário, Acompanhando tratamentos, Desenvolvendo ações educativas e sócios educativas nas unidades de saúde, educação e assistência social, Pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, Elaborando pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas. Prestar orientações as famílias beneficiárias de programas sociais e transferência de renda, orientando sobre as condicionalidades dos programas e sobre o uso correto dos valores recebidos. Prestar atendimento junto ao Fórum municipal, atendendo as famílias em conflito (...) |
| Conselheiro Tutelar | I - zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei e na Constituição Federal, recebendo petições, denúncias, declarações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido, II - atender às crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, do mesmo Diploma Legal, III - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), IV - aplicar aos pais, aos integrantes da família extensa, aos responsáveis, aos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou a qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes que, a pretexto de tratá-los, educá-los ou protegê-los, utilizarem castigo físico ou (...) |
| Orientador Social | Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família, Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais, Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social, Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa, Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora, Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações, Apoiar e participar no planejamento das ações,(...) |
| Recepcionista | Recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho, Atender telefones, anotar e transmitir recados, Identificar e registrar visitantes, Receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos, Repassar informações e relatórios conforme a necessidade do serviço: controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios, Responder a chamadas telefônicas, propiciando informações gerais e precisas, interna e externamente, Informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor, Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Inespecífico | Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Inespecífico | Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

| **Parecer Aposentadoria Especial:** |
|---|
| Inexistem condições para fins de concessão de aposentadoria especial nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos previstos no Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social). |



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 40.1 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO / COLISÃO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **6** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Assessor Adjunto do SMAS | |
| Coordenador do Fórum Municipal Casa da Cidadania | Assessorar, supervisionar, orientar a execução e avaliação das atividades relacionadas com o Fórum Municipal, Acompanhar as requisições de material de expediente para o serviço em geral, as dúvidas suscitadas pelos auxiliares do fórum ressalvada a competência dos seu superiores. Coordenar o uso das dependências do prédio do fórum fiscalizar o zelo pela sua conservação e limpeza, Supervisionar e determinar normas para o uso de todos os bens pertencentes ao Fórum, Regulamentar e fiscalizar o uso do estacionamento de veículos na área privativa do fórum, Presidir as solenidades oficiais realizadas no fórum, Coordenar o hasteamento das bandeiras do Brasil e do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, Requisitar policiamento ao Comando da Polícia Militar para manter a segurança do edifício do fórum, quando necessário, Coordenar o arquivamento dos papéis e documentos relativos à vida funcional dos servidores, das portarias editadas e dos relatórios de interesse do poder municipal. (...) |
| Coordenador Municipal de Programas | Chefiar, coordenar e fiscalizar a execução das atividades relacionadas ao Programa correlato com sua area de atuação, Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem, Assessorar a organização dos serviços, levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior, Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos os fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria, Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço, Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar, Elaborar correspondências em geral, Organizar eventos em geral, atender o público em geral. |
| Diretor de Departamento | Representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo, Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pelo Departamento, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto ao Departamento e ou Secretaria, orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Departamento em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Departamento estão previstas na (...) |
| Diretor de Divisão | Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos desenvolvidos na Divisão de atuação, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Divisão, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto a Divisão orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Divisão em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Divisão estão previstas na legislação vigente, Desempenhar funções afins. |
| Secretário Municipal | I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência, II - referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes a sua área de competência, III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados na secretaria, IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito, V - expedir instrução para execução das leis, regulamentos e decretos. |

| **Agente** | **Fator de Risco** | **Padrões Legais / Limite de Exposição** | **Fonte(s) Geradora(s)** | **Controle(s) Existente(s)** | | | | | | | **Perfil de Exposição Existente** | | | **Aposentadoria Especial** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **EPC/MA** | | | **EPI** | | | | **Intens./ Conc.** | **Técnica Utilizada** | **Tipo de Exposição** | |
| | | | | **Implementa EPC/MA?** | **Nome** | **EPC/MA Eficaz?** | **Utiliza EPI?** | **Nome/CA** | **Atenuação / Fator de Proteção** | **EPI Eficaz?** | | | | |
| Inespecífico | Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Inespecífico | Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

**Parecer Aposentadoria Especial:**



ASSINADO DIGITALMENTE

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Inexistem condições para fins de concessão de aposentadoria especial nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos previstos no Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social). | | | | | | | | | | | | | | |



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 41 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSICÓLOGO | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **3** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Psicólogo | Buscar a diminuição do sofrimento psíquico em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado: Triando e avaliando novos e antigos pacientes, Aplicando testes psicológicos, Diagnosticando e avaliando distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social, Encaminhando o usuário para os profissionais adequados conforme a demanda identificada, Promovendo grupos de atendimento psicoterápico e oficinas artesanais, Realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais, Acompanhando o desenvolvimento dos usuários e a evolução de intervenções realizadas. Identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia. Participar da (...) |
| Psicólogo - CCT | Buscar a diminuição do sofrimento psíquico em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado: Triando e avaliando novos e antigos pacientes, Aplicando testes psicológicos, Diagnosticando e avaliando distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social, Encaminhando o usuário para os profissionais adequados conforme a demanda identificada, Promovendo grupos de atendimento psicoterápico e oficinas artesanais, Realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais, Acompanhando o desenvolvimento dos usuários e a evolução de intervenções realizadas. Identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia. Participar da (...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora(s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Inespecífico | Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | | Não |
| Inespecífico | Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos | NA / NA | N/A | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Avaliação Qualitativa | | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

| **Parecer Aposentadoria Especial:** |
|---|
| Inexistem condições para fins de concessão de aposentadoria especial nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos previstos no Anexo IV do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social). |



ASSINADO DIGITALMENTE

| GES 42 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MOTORISTA | |
|---|---|
| **Total de trabalhadores expostos:** | **4** |
| **Setor / Ambiente** | **Descrição do Setor** |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. |
| **Cargos** | **Descrição das Atividades do Cargo** |
| Motorista I (Veículo Leve) | Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Manter-se atualizado e obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições do mesmo. Vistoriando o veículo e realizando pequenos reparos, Verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, Abastecendo o veículo, Detectando problemas mecânicos, Informando seu superior quando há necessidade da realização do concerto por outros profissionais ou terceiros, Identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, Checando indicações dos instrumentos do painel e itens de segurança. Tratar dos passageiros com respeito (...) |
| Motorista II (Veículo Pesado) | Dirigir veículos oficiais leves ou pesados, transportando materiais, máquinas, equipamentos, alunos, pacientes, dentre outros, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Manter-se atualizado e obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Operar os equipamentos auxiliares do caminhão, conforme normas e procedimentos dos fabricantes. Abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário. Transportar pacientes com as mais diversas patologias, bem como material biológico em geral. Auxiliar pacientes com dificuldades a chegar em seu local de destino, indicando o local a qual sevem se dirigir, auxiliando na comunicação com as instituições de saúde quando necessário. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua (...) |
| Operador de Máquinas Pesadas | Ater-se ao trabalho a ser executado juntamente com seu superior e quando necessário com os agricultores. Checar detalhes da máquina e/ou caminhão verificando se há segurança e condições de realizar o trabalho, verificando condições de uso do maquinário, acoplagem dos implementos, água do radiador, nível do óleo, lubrificação, aquecimento do motor, calibragem do pneu e/ou outros itens de manutenção. Transportar com segurança a máquina até o local onde será realizado o trabalho. Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Operar os equipamentos e máquinas de acordo com a orientação do superior, executando serviços como patrolamento de vias públicas, abertura de valas para colocação de tubos e/ou limpeza, terraplenagem, abertura de ruas, nivelamento de terrenos, preparação de solo, compactação de terra e/ou materiais sedimentos e demais atividades afins. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do equipamento sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições(...) |

| Agente | Fator de Risco | Padrões Legais / Limite de Exposição | Fonte(s) Geradora (s) | Controle(s) Existente(s) | | | | | | | Perfil de Exposição Existente | | | Aposentadoria Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EPC/MA | | | EPI | | | | Intens./ Conc. | Técnica Utilizada | Tipo de Exposição | |
| | | | | Implementa EPC/MA? | Nome | EPC/MA Eficaz? | Utiliza EPI? | Nome/CA | Atenuação / Fator de Proteção | EPI Eficaz? | | | | |
| Físicos | Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário) | Anexo IV - Decreto 3048/99. / | Veículo de pequeno porte | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Físicos | Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / | Veículo de pequeno porte | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |
| Físicos | Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) | NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / | Veículo de pequeno porte | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Não Quantificado | Avaliação Qualitativa | PMT | Não |

**LEGENDA:**
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

| **Parecer Aposentadoria Especial:** |
|---|
| Observações:<br><br>- Ruído contínuo ou intermitente: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.<br><br>- Vibração de Mãos e Braços: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento. |



ASSINADO DIGITALMENTE

## GLOSSÁRIO

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CA - Certificado de Aprovação.

CAU - Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

dB(A) - Decibel - é a Unidade Dimensional para "medir" o ruído. A escala "A" é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C) - A escala "C" é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE - Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ao ruído ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

DOU - Diário Oficial da União.

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI - Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

GES ou GHE - são termos empregados a grupos de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de parte do grupo seja representativo da exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo.

IBUTG - Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG - Nível equivalente - Traduz a "média" da exposição a ruído durante jornada de trabalho.

LT - Limite de Tolerância.

NA - Não Aplicável ou Não se Aplica.

NBR - Norma Brasileira.

ND - Não Detectado.

NEN - Nível de Exposição Normalizado para 8 horas de exposição diária.

NHO - Norma de Higiene Ocupacional.

NI - Não Implementado.

NIOSH - National Institute for Occupational Safety and Health.

NR - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRRsf - Índice de atenuação do protetor auditivo.

OIT - Organização Internacional do Trabalho.

Perigo/fator de risco não identificado - Significa que no processo de identificação de perigos/fatores de risco em uma determinada área de trabalho da empresa, utilizando-se a avaliação qualitativa e/ou quantitativa, não foi identificado nenhum perigo que pudesse expor os trabalhadores a danos.

PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário.

VM - Valor Máximo.

VT - Valor Teto.



Assinado digitalmente por: Ana Luiza Urio Parizotto:***25612***, Data: 07/09/2026 20:43:34